

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 680, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 140/2013****AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 897, de 05. de outubro de 2010, que outorga permissão ao Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guapé, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

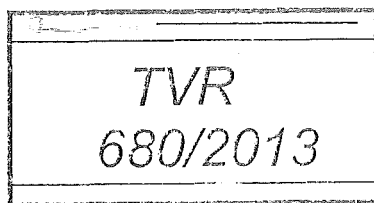
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;



140/13



2

- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

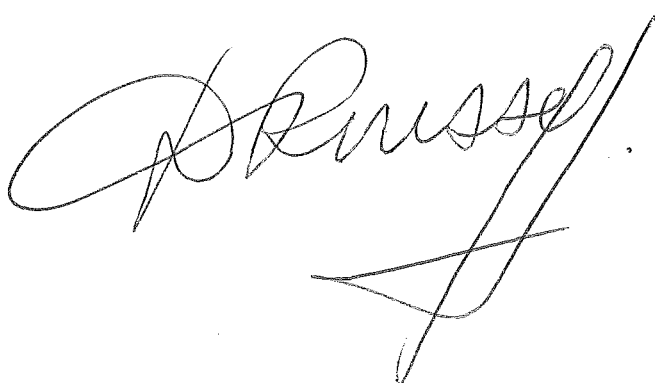
37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

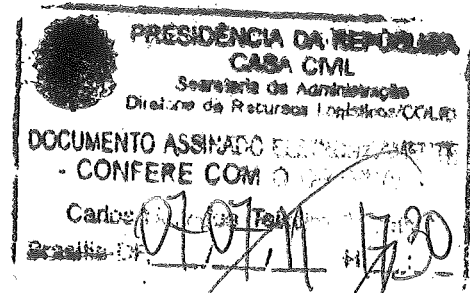
40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. B. Russel". The signature is stylized with large, flowing loops and a long, sweeping underline that extends to the right.

Port. 897

FMC



EM nº. 134/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 102/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guapé, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53710.000249/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 27 de novembro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 08/10/10	
Página: 100	Seção: 4
ANOTADO POR: <i>Rox</i>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 897 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000249/2002, Concorrência nº 102/2001-SSR/MC, resolve:

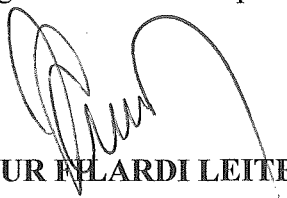
Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guapé, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR MELARDI LEITE

E.m. 134/mc

EM 134/mc - 011

Homologação

Cópia 1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

53710

14 ABR 2002 000249

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 102/2001-SSR/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DE MINAS GERAIS
16/04/02

INTERESSADO:

SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Serviço: FM

Cidade: Guapé/MG

(Vencedora)

MOVIMENTAÇÕES

S _{Eq}	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _{Eq}	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC/MG		04/04/02	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

000001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

53710

4 ABR 08 24 8 000000

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADORIA GERAL
Em 16/8/08

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DO PARTICIPANTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão de Assessoramento Técnico

Concorrência - 102/01 - SSR / MC

Nome: SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO
LTDA.
CGC: 04.940.960/0001-92

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

4 ABR 08 24 8 000269

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710

b

p

Handwritten signatures and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia do MC do Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710

4/10/01 1700 000249

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. 16/8/01
Em 16/8/01

Concorrência 102/01 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente:

SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Nome Completo do Representante Legal ou
Procurador da Proponente e de seus eventuais
substitutos, pela ordem:

Doc. de Identidade

1:	MARIA TEODORA TAVARES	74.886-0 AB/MG
2:		
3:		

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas.

- | | |
|-------------------------------------|------------------------|
| ☐ | CONCEIÇÃO DO RIO VERDE |
| ☐ | ESPERA FELIZ |
| ☐ | FERVEDOURO |
| ☐ | GRÃO MOGOL |
| ☒ | GUAPÉ |
| ☐ | GUARACIABA |
| ☐ | URUCÂNIA |

S

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TERMO DAS COMUNICAÇÕES

53710

SERV. 1700 000249

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Termo de Autuação de Processo
Dados Cadastrais da Empresa

01. CONCORRÊNCIA: Nº 102 /2001-SSR/MC02. LOCALIDADE (S): GUARÉ03. SERVIÇO: FM (☒) OM (☐) TV (☐)04. RAZÃO SOCIAL: SISTEMA MILLENIUM DE RADIODI-
FUSÃO LTDA05. CNPJ: 04.940.960/0001-9206. ENDEREÇO COMPLETO: Rua Longonhas, 700, São Antônio/BH/M

07. NOME/CPF/CARGO:

NOME	CPF	CARGO
M ^{te} TEODORA TAVARES	708.814.806-49	PROCURADOR

08. PROCURADOR (A) CPF: MARIA TEODORA TAVARES - 708.814.806-4909. ENDEREÇO COMPLETO DO PROCURADOR: Rua Longonhas, 700,
São Antônio - B.H/MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710
000249
DELEGACIA DE MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO

SISTEMA MILLENIO DE RADIODIFUSÃO LTDA., com sede na Rua Silviano Brandão, 119, Bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.960/0001-92, nomeia e constitui sua bastante procuradora MARIA TEODORA TAVARES, brasileira, advogada, com escritório na Rua Congonhas, 700, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita na OAB/MG sob o nº 74.886 e no CPF sob o nº 708.814.806-49, a quem outorga os poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 102/2001- SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir do prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, Ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao bom desempenho e fiel cumprimento deste mandato.

Piumhi, 02 de abril de 2002.

Edmar Aparecida Justino
EDMAR APARECIDA JUSTINO
SÓCIA GERENTE
CPF 862.740.746-00



Cartório 2º Ofício de Notas - Piumhi - Minas Gerais		
Rua Padre Abel, 420 - Teléfix (37) 3371-3386		
Reconheço	a firma SUPRA	
Indicada de	<i>Edmar Aparecida Justino</i>	
Piumhi	03/04	/ 2002
Em Teste	da verdade	
Intervenção Subst.	<i>[Signature]</i>	
[] Marcelo da Silveira Cassini - Titular		
[] Augusto Cassini Cassini - Substituto		

[Handwritten signatures and initials]

Índice da Documentação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA DO ORIGINAL
Em 16/08/10

1. Contrato Social – páginas de 01 a 06;
2. Declaração do sócio-diretor- conforme item 5.2.3 do Edital – página 07;
3. Cópia autenticada dos RG e CPF do dirigente e sócio – página 08;
4. Certidão do Cartório Distribuidor Cível e de Execução Cível, Criminal e de Execução Criminal do dirigente - página 09;
5. Cert. dos Cartórios Distribuidores de Títulos e Protestos do dirigente – pag. 10;
6. Comprovante de Regularidade com a Justiça Eleitoral - página 11;
7. Balanço Patrimonial – página 12;
8. Certidão do Cartório Distribuidor de Falências e Concordatas - página 13;
9. Certidão do Cartório Distribuidor de Títulos e Protestos da empresa - página 14;
10. Comprovante de inscrição no CNPJ - página 15;
11. Comprovante de Inscrição Estadual - página 16;
12. Comprovante de Inscrição Municipal - página 17;
13. Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS - página 18;
14. Certificado de Regularidade do FGTS - página 19;
15. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - página 20;
16. Certidão Negativa-Dívida Ativa da União – Proc. Fazenda Nacional - página 21;
17. Certidão Negativa de Débitos estaduais - página 22;
18. Certidão Negativa de Débitos municipais - página 23.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710
000269
SELEÇÃO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/8/12

CONTRATO SOCIAL

EDMAR APARECIDA JUSTINO, brasileira, solteira, contabilista, inscrito no cic. sob número, 862740746-00, portadora da cédula de identidade RG, M.6.328.068, expedida pela SSPMG, residente e domiciliada na rua Silvano Brandão, 119, bairro centro, em PIUMHI, Estado de Minas Gerais; MIRLAINE COSTA FARIA, brasileira, casada, contabilista, portadora da cédula de identidade RGM-5.646.861 expedida pela SSPMG, inscrito no cic sob o número, 970468096-15, residente e domiciliada na rua Padre Bernardes, 59, bairro Santo Antonio, em PIUMHI, Estado de Minas Gerais, constituem entre si, na melhor forma de Direito uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com a finalidade de explorar os serviços de radiodifusão em todas as suas modalidades, no que se refere à concessão e/ou permissão que lhe for outorgada por ato do Poder Público, especialmente, para prestar os serviços de radiodifusão sonora de Onda Média e de Frequência modulada na cidade de Piumhi, estado de Minas Gerais, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade denominar-se-á: "SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO, LIMITADA", tendo foro na Comarca de Piumhi e sede na Rua Silvano Brandão, 119, Bairro Centro, município de Piumhi-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade identificar-se-á, também, como a denominação fantasia de "MILLENIUM FM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que dispõe a legislação que Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações definir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade se compromete por seus sócios a não efetuar alteração neste Contrato Social, sem que tenha para isso sido plenamente autorizada pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas representativas do Capital Social em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e são inalienáveis incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e qualquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes e a vigor, referente à legislação de Radiodifusão Sonora em geral.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade não poderá executar nem deter concessões ou permissões dos serviços de Radiodifusão Sonora no país, além dos limites previstos pelo Decreto 236/67.

CLAUSULA OITAVA: A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) cotas de 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios na forma que se segue:

000008

13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/8/10

COTISTA:**Nº DE COTAS:****VALOR:**

EDMAR APARECIDA JUSTINO

10.000

R\$10.000,00

MIRLAINE COSTA FARIA

10.000

R\$10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com a legislação, cada cotista responde pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A integralização do Capital Social foi efetivada, neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

COTISTA:**Nº DE COTAS:****VALOR:**

EDMAR APARECIDA JUSTINO

10.000

R\$10.000,00

MIRLAINE COSTA FARIA

10.000

R\$10.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As cotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA : Compete o uso da denominação social à sócia EDMAR APARECIDA JUSTINO, à qual caberá representar a sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo para tanto, representar a sociedade junto à repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pela sócia mencionada na cláusula décima segunda, que dispensado de caução, fica, desde já, investido na função de sócio gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens Ativos, concessão de avais, fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obrigatoriamente com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios-Gerentes terão direito a um "pró-labore" que será convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA-SÉTIMA: O uso da denominação social, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA, deste Contrato, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, se estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o sócio infrator desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações nos termos do estipulado da Cláusula Quarta do Presente Contrato Social e, para este fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à Sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá, sempre, preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres referentes à saída do sócio excluído ou retirante serão apurados em balanço e ser-lhe-ão pagos em moeda nacional em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA DECIMA-NONA: Falecendo um dos sócios, ou sendo interditado, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros, devendo estes designarem quem os represente no lugar do sócio falecido, ou interditando, cujo nome será levado à apreciação do Ministério das comunicações e, tendo dele a aprovação, passará a integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para o exercício das funções de Administrador, procurador, Locutor, Responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo de Orientador Intelectual, direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já a empregar somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 (trinta e um) dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Geral e a conta de Lucros & Perdas do exercício, com observância das prescrições legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: A sociedade poderá, também, ser representada por um procurador em conjunto com um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não terão validade procurações por prazo indeterminado e/ou para fins não especificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para Designação de procurador deverá ser solicitada autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do Procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juiz de Direito ou Promotor da localidade onde resida. A autorização acima aludida somente se dará após efetivado o ato da concessão ou da permissão dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro da sede da Sociedade para solução de quaisquer dissídios entre partes contratantes, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com o que dispõe as leis que regulamentam as sociedades por cotas de responsabilidade limitada.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 06 (seis) vias de igual forma e teor, fazendo-o perante as testemunhas exigidas pela Lei.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

PIUMHI, 10 DE ABRIL DE 2001.

Edmar Aparecida Justino
EDMAR APARECIDA JUSTINO

Mirlaine Costa Faria
MIRLAINE COSTA FARIA

Cartório 2º Ofício de Notas - Piunhi - Minas Gerais
Rua Padre Abel, 420 - Telefax (37) 3371-2338
Reconheço *Edmar Aparecida Justino* a firma SUPRA
Indicada de *Edmar Aparecida Justino* RETRO
Mirlaine Costa Faria
Piunhi 181 - 04 - 12001
Em Teste *Mirlaine Costa Faria* da verdade
Apelido (Subst.) *Mirlaine Costa Faria*
Marcelo da Silva Cassini - Titular
Jucara Bastos Cassini - Substituta

TESTEMUNHAS:

- 1) *Ana de Tatiana Oliveira*
C.F. M 8136419
- 2) *Renildo Aparecido da Silva*
C.F. M 2354114

Dra Maria Teodora Tavares
OAB MG 74886

Cartório 2º Ofício de Notas - Piunhi - Minas Gerais
Rua Padre Abel, 420 - Telefax (37) 3371-2338
Reconheço *Ana de Tatiana Oliveira* a firma SUPRA
Indicada de *Ana de Tatiana Oliveira* RETRO
Renildo Aparecido da Silva
Piunhi 181 - 04 - 12001
Em Teste *Renildo Aparecido da Silva* da verdade
Apelido (Subst.) *Renildo Aparecido da Silva*
Marcelo da Silva Cassini - Titular
Jucara Bastos Cassini - Substituta

DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

SISTEMA MILLENIO DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.

RUA SILVIANO BRANDÃO 119 - PIUMHI, ESTADO DE MINAS GERAIS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2001
SOB O NÚMERO: 3120621263-7
#SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO#
#LIMITADA#
Protocolo: 011131004
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL
2º OFÍCIO DE NOTAS - PIUMHI - MINAS GERAIS
Rua Padre Abel, 420 - Piunhi - MG - CEP 37.213-000
TELEFAX: (37) 3371-2338
AUTENTICADA
PIUMHI 03 - 04 - 2001
Em Testemunha *Marcelo da Silva Cassini* da verdade
Marcelo da Silva Cassini - Titular
Jucara Bastos Cassini - Substituta

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da empresa SISTEMA MILLENIO DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ 04.940.960/0001-92, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de Guapé, Estado de Minas Gerais, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras localidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2001.

Edmar Aparecida Justino

EDMAR APARECIDA JUSTINO

CPF: 862.740.746-00



Cartório 2º Ofício de Notas - Piumhi - Minas Gerais	
Rua Padre Abel, 430 - Telefone (37) 3371-3368	
Reconheço	a firma SUPRA
indicada de	<i>Edmar Aparecida Justino</i>
Piumhi 03 / 02 / 20 02	
Em Teste	da Verdade
Tubulação (Subst.)	
☐ Marcelo da Silva Cascaes - Titular	
☒ Jurema Rosa Cascaes - Substituto	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Mirlaine Costa Faria
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.646.861 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/88

NOME MIRLAINE COSTA FARIA

FILIAÇÃO MILVAR MACHADO DE FARIA
AVANI DE SOUZA COSTA FARIA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 20/04/73

DOC ORIGEM NAS.LV-326 FL-390 2 SUB.D. HTE-MG

CPF BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR *Antônio Edson de Romal* PIC-003

LEI Nº 116 DE 29/08/83

SERVIÇO
MINISTÉRIO DAS COM.
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16.1.89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MIRLAINE COSTA DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição 970468096-15 Data de Nascimento 20/04/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Mirlaine Costa de Oliveira*
MIRLAINE COSTA DE OLIVEIRA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/03/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Edmar Aparecida Justino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.328.068 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/89

NOME EDMAR APARECIDA JUSTINO

FILIAÇÃO JOSE JUSTINO NETO
MARIA APARECIDA JUSTINO

NATURALIDADE DORESOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 17/08/71

DOC ORIGEM NAS.LV-17A FL-154V DORESOPOLIS-MG

CPF BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR *Antônio Edson de Romal* PIC-003

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 862740746 00

NOME COMPLETO EDMAR APARECIDA JUSTINO

NASCIMENTO 27-08-71

ASSINATURA *Edmar Aparecida Justino*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DETERMINAÇÃO DE DETERMINADOS IMPOSTOS DE RENDITA E PATRIMÔNIO

389/0051-4

18-08-89

BANGANTIL

06070/5029

AUTENTICADA

Em 16.1.89

Esta Conforme o Original, que se dá

Em Testemunho da verdade.

Antônio Edson de Romal - TABELÃO

Antônio Edson de Romal - TAB. SUBSTITUTA



Justiça de 1ª Instância - Distribuição de Feitos
Fórum de Justiça "Dr. Oscar Soares Machado"
Rua Pe. Abel, nº 419 - Cep: 37.925-000 - Fone: (37) 3371-2200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em, 16/04/2002

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de Distribuição, (Ações cíveis, execuções fiscais, protesto contra alienações de bens, falências e ou concordatas) e Ações Criminais, nada verificou constar em andamento contra:

Nome: Edmar Aparecida Justino

Filiação: José Justino Neto e Maria Aparecida Justino

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Empresária

RG: M.6.328.068

CPF: 862.740.746-00

Endereço: Rua Silviano Brandão, n. 119 - Piumhi-MG

Validade da certidão: 30 dias



Eu, Maria do Perpétuo Socorro Andrade escrevente Judicial, digitei. Dou fé.

Piumhi, 03 de Abril de 2002

José Cassiano Vargas
Contador Tesoureiro Judicial

Bel. José Cassiano Vargas
CONTADOR-TESOUREIRO JUDICIAL
P.U.P. 10648-8



2.º OFÍCIO DE NOTAS FOMENTO CÍVIL
Rua Padre Abel, nº 419 - Piumhi - MG - CEP: 37.925-000
TELEFAX: (37) 3371-2200
AUTENTICADA
FOLHA 03 de 04, 12002
Esta Conforme o Original, Dou Fé
Em testemunha da verdade.
Marcelo de Silva Cassiano - A. BELLIO
Juiz e Escrivão Cassiano - TAB. SUBSTITUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16.8.10

CARTÓRIO ALVARENGA

REGISTRO DE PROTESTOS

DILZE MARIA PEREZ ALVARENGA
OFICIALA

Rua Grijalva Soares Terra, 69 - Sala: 01 - Fone: (37) 3371-1479
COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

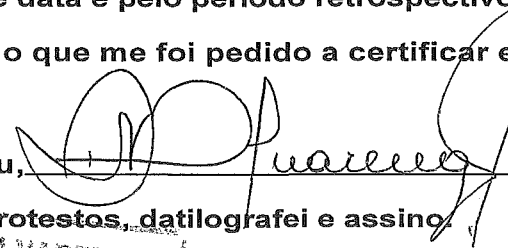
CERTIDÃO NEGATIVA

Do CARTÓRIO DE PROTESTOS da Comarca de Piumhi, do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros, índices e demais papéis de seu cartório, dos mesmos não consta protesto de títulos ou documentos contra: EDMAR APARECIDA JUSTINO, brasileira casada, comerciante, residente em Piumhi, portadora do RG: M-6328068, e do CPF: 862.740.746-00.

até a presente data e pelo período retrospectivo de cinco (05) anos, dou fé.

É o que me foi pedido a certificar e o referido é verdade, dou fé.

Eu, 

Oficiala de Protestos, datilografei e assino.

CARTÓRIO ALVARENGA
REGISTRO DE PROTESTOS
DILZE MARIA PEREZ ALVARENGA
OFICIALA

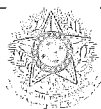
PIUMHI

PIUMHI, 03 de abril de 2002

Selo de Fiscalização

ABF 06412

OFICIALA DE PROTESTOS



JUSTIÇA ELEITORAL

000016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16.8.02

JUSTIÇA ELEITORAL

Circunscrição de Minas Gerais

CARTÓRIO ELEITORAL DA 220ª ZONA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico, para fins de prova de quitação eleitoral (artigo 7º, § 1º, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral) que, de acordo com os assentamentos deste Cartório Eleitoral, o(a) Sr.(a) **EDMAR APARECIDA JUSTINO**, filho(a) de José Justino Neto e de Maria Aparecida Justino, nascido em 17 de agosto de 1971, inscrito na 220ª Zona Eleitoral sob o número T.E. 921.010.802-99, 0055ª Seção, está **QUITE** com a JUSTIÇA ELEITORAL até a presente data. Eu, *Trajano Pinheiro Ribeiro Neto*, Auxiliar Eleitoral, digitei.

OBS.:

Piumhi, 02 de abril de 2002.

Marcelo da Silveira Cassini
Escrivão Eleitoral

[Signature]

[Signature]

000017

(12)

SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LIMITADA

RUA SILVIANO BRANDÃO, 119 - CENTRO

PIUMHI - MG

CNPJ = 04.940.960 / 0001 - 92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em, 16/04/02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01 DE ABRIL DE 2.002

ATIVO**PASSIVO**

<u>CIRCULANTE</u>	<u>20.000,00</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>0,00</u>
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>20.000,00</u>		
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>0,00</u>	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>0,00</u>
<u>PERMANENTE IMOBILIZADO</u>	<u>0,00</u>	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>20.000,00</u>
		<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>20.000,00</u>
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>20.000,00</u>	<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>20.000,00</u>

PIUMHI - MG , 01 DE ABRIL DE 2.002


MÁRIO DA SILVA PINTO
CRC - MG 56.771
CPF.: 352.202.446 - 04



Justiça de 1ª Instância - Distribuição de Feitos
Fórum de Justiça "Dr. Oscar Soares Machado"
Rua Pe. Abel, nº 419 - Cep: 37.925-000 - Fone: (37) 3371-2200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/03/2002

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de Distribuição, (**Ações cíveis, execuções fiscais, protesto contra alienações de bens, falências e ou concordatas**), nada verificou constar em andamento contra:

Nome: Sistema Millenim de Radiofusão Ltda
Inscrição Estadual: isento
CGC: 04 940 960-001-92
Endereço: Rua Silviano Brandão, 119
Validade da certidão 30 dias.

Eu, Juciléia Cassiano da Silva (Juciléia Cassiano da Silva) auxiliar da Secretaria Cível digitei. Dou fé.

Piumhi, 26 de Março de 2002

José Cassiano Vargas
Contador Tesoureiro Judicial

Bel. José Cassiano Vargas
CONTADOR-TESOUREIRO JUDICIAL
PJP - 10845-a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16.1.8.10

144

CARTÓRIO ALVARENGA

REGISTRO DE PROTESTOS

DILZE MARIA PEREZ ALVARENGA

OFICIALA

Rua Grijalva Soares Terra, 69 - Sala: 01 - Fone: (37) 3371-1479
COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA

Do CARTÓRIO DE PROTESTOS da Comarca de Piumhi, do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros, índices e demais papéis de seu cartório, dos mesmos não consta protesto de títulos ou documentos contra: SISTEMA MILLENNIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Piumhi, à rua Silviano Brandão, 119, inscrita sob CGC:04.940.960/0001-92.

até a presente data e pelo período retrospectivo de cinco (05) anos, dou fé.

É o que me foi pedido a certificar e o referido é verdade, dou fé.

Em,

Oficiala de Protestos, datilografei e assino.

PIUMHI, 02 de abril de 2002

Selo de Fiscalização

ABF 06405

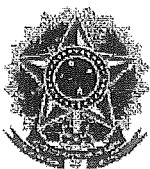
Selo de Fiscalização

AM 60398

OFICIAL DE PROTESTOS "SISTEMA MILLENNIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA"
Rua Padre Abel, nº 400 - Piumhi, MG - CEP: 37.225-000
TELEFAX: (37) 3371-1400
AUTENTICADA

PIUMHI, 03 de 04 de 2002
Zelo Conforme o Original, deu fé
Em testemunha da veracidade.

Marcos da Silva Costa - Tabelião
Assim substituído por TAF SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

000020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/03/2002

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.940.960/0001-92

VÁLIDO ATÉ
18/05/2002

CÓDIGO DE ACESSO
42.24.14.56.85 - 00.086.274.074.600

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5/00 - Atividades de rádio

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc) RUA SILVIANO BRANDAO		NÚMERO 119
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37925-000
MUNICÍPIO PIUMHI	UF MG	TELEFONE/CONTATO (037) 3371-1898

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 11:57, horário de Brasília, do dia 19/03/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0610704 - FORMIGA

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

[Assinaturas]

000021

16
 ARQUIVO PÚBLICO, EDECA
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERIR COMO ORIGINAL
 em 16.08.02



GOVERNO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO
 DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Nº

515.165831.00-76

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

NOME COMERCIAL

SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

MILLENIUM FM

CGC

04940960/0001-92

CAE

5583004

NAT. JUR.

03

REG. RECOL

03

CAT. EST.

01

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO

RUA SILVIANO BRANDAO 119

COMPL. 1

COMPL. 2

COMPL. 3

BAIRRO

DISTRITO

CENTRO
MUNICÍPIO

CEP

UF

PIUMHI

37925-000 MG

DATA DE
INSCRIÇÃO

03.04.2002

DATA DE
EMIÇÃO

03.04.2002

MOD. 06.01.37



MOD. 06.01.37 (VERSO)

Rua Padre Amel, 420 - Piumhi - MG - CEP: 37.925-000

TELEFAX: (37) 5071-2500

AUTENTICADA

PIUMHI 03.04.2002

Está Conforme o Original, ou não

Em testemunho da verdade.

Marcelo de Almeida Cassini - ABELIO

Juiz de Paz - TAB. SUBSTITUTA

000022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16.8.02 17ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMI

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

EXERCÍCIO DE : 2.002.==

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

CONCEDIDO A: SISTEMA MILLENIUM DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA

À RUA SILVIANO BRANDÃO Nº119 - CENTRO. -Z-Z-Z-Z-Z-

CNPJ (MF) Nº04.940.960/0001-92. -Z-Z-Z-Z-Z-Z-Z-

ATIVIDADE PRINCIPAL: RÁDIO DIFUSÃO/ ETC. -Z-Z-Z-Z-Z-

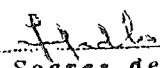
ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

OBS.: É OBRIGATÓRIO AFIXAR NO ESTABELECIMENTO:

Art. 151, 152 e 153 inciso I, II, III, IV & 1º e 2º da lei Complementar nº 02/22-11-1999.

Nº DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	CLASSE
= 086/02 =	= NORMAL =	-X-X-X-X-X-X-X

EM 02 DE ABRIL DE 2.002.==


Silvío Soares de Melo
 Diretor do Depto. da Fazenda


Vanderlê Ferreira Costa
 DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA

ALTO IMPRESSOS - TELEFAX: (37) 3371-2631 - PIUMI-MG

2º OFÍCIO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI ME" 77
Rua Padre Amel, nº 420 - Piúmi - MG - CEP: 37.925-000
TELEFAX: (37) 3371-2632

AUTENTICADA

PIUMI, 03 de 04 de 2002

Esta Conforme o Original, deu fé
Em testemunho da verdade.

 Marcelo da Silva Cassini - TABELÃO
 Juiz de Exatos Cassini - TAB. SUBSTITUTA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECAÇAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 003377002-11013033

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.940.960/0001-92
NOME: SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSAO
ENDERECO: RUA SILVIANO BRANDAO, 117
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: PIUMHI
ESTADO: MG
CEP: 37925-000

SERVICO PUBLICO
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFES. COM O ORIGINAL
Em. 16.8.10

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 20 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.370 DE 13 DE ABRIL DE 1974, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL, DEVENDO SER ORÇEN VADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 02 DE ABRIL DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISAO.

PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

[Handwritten signatures and initials]

000024

19

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CUI DO DOCUMENTO
Em 10/03/2002**Inscrição:**

04940960/0001-92

Razão Social:

SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSAO LTDA

Endereço:

RUA SILVIANO BRANDAO 119 / CENTRO / PIUMHI / MG / 37925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2002 a 26/04/2002**Certificação Número:** 2002032800011212288001

Informação obtida em 28/03/2002, às 11:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

.../f/geCISImprimir.ASP?VARPessoaMatriz=11212288&VARPessoa=11212288&VARUF=MG&VARInscr=04940960%2F000128/03/02

000025

(20)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS REVENHES
CONFEREZ COMO ORIGINAL
Em, 16.8.10

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 04.940.960/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 11:36:30 do dia 28/03/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 30/09/2002.

Código de controle da certidão: 2F22.05AB.91D4.9B42

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/CertidaoUp.asp>

28/03/02

21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
CONFERE COMO ORIGINAL
Em, 10.8.02

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.940.960/0001-92

Nome Completo
SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:30:29 do dia 01/04/2002

Código de Controle da Certidão: 3778.690A.A4D6.843A

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Assinaturas manuscritas]



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

AF/PIUMHI SRF/USUE
000028
PROTOCOLO Nº 43 2144 (22)
DATA: 03/04/2002

SRF/PRF:

deste

AF:

Piumhi-MG

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA DAE N.º

DE

BANCO:

RAZÃO SOCIAL / NOME

REQUERENTE

Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda

RUA-AV-PC

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

N.º DE COMPL.

Rua

Silviano Brandao

119

MUNICÍPIO

ESTADO

CNPJ / MF

Piumhi

MG

04.940.961.0001.92

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C. P. F.

CONTR.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

COD. ATIV. ECON.

515.165831.0096

FINALIDADE:

Participação em licitação publica.

LOCAL: Piumhi -MG

02

DE abril

DE

2002

NOME DO SIGNATÁRIO:

Edmar Aparecida Justino

CARGO: Socia gerente

ASSINATURA:

Edmar Aparecida Justino

IDENTIDADE: M.6.328.068



NEGATIVA



POSITIVA

CERTIDÃO



POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA
(VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA , ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME O
CONSTA
ABAIXO INDICADO.

É DE SESSENTA (60) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

N.º DO PTA

Nº INSC. DÍV. ATIVA

DATA DA INSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CRÉDIT. TRIB.

FASE DA COBRANÇA

RESSALVA:

RESSALVA:

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO
QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

CARIMBO DA REP. FAZEND.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

03/04/2002

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Andressa

382012-1
MASP.

HOMOLOGO:

03/04/2002

DATA

Cybelli B. de Jesus

MASP.

[Handwritten signature]

CHEFE AF/PIUMHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04

RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/08/02

= CERTIDÃO =



Assunto: Certidão
Serviço : Fazenda
Número: 051/2002

O DEPARTAMENTO DE FAZENDA, DIVISÃO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - MG, NA FORMA DA LEI, ETC....

Certifica a pedido da parte interessada que, revendo os Arquivos desta Prefeitura consta que a Firma: SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA - Inscrição Municipal nº086/02, administrada pelas sócias: Edmar Aparecida Justino - CPF nº862.740.746/00 e Mirlaine Costa Faria - CPF nº970.468.096/15, estabelecida à Rua Silviano Brandão nº119 - Centro, Está inscrita nesta repartição na atividade de: RADIO DIFUSÃO/ ETC, tendo iniciado a partir de: 01 de Abril de 2.002.

ESTA PORTANTO QUITE COM ESTA PREFEITURA ATÉ A PRESENTE DATA.

* ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR (60) SESSENTA DIAS.*

E para que produza todos os efeitos legais, expede-se a presente Certidão.

Departamento de Fazenda, Divisão da Receita da Prefeitura Municipal de Piumhi - MG, em: 02 de Abril de 2.002.

Danderlo Ferreira Costa
DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA



Selo de Fiscalização

AM-80419

2º OFÍCIO DE NOTAS "ADAMANTO CASSINI ARTE" - Rua Padre Abel, nº 420 - Piumhi - MG - CEP: 37.925-000. TELEFAX: (37) 3371-2300

AUTENTICADA

PIUMHI, 03 de 04 de 2002

Esta Conforme o Original, deu fé Em testemunho da verdade.

Marcelo da Silva Cassini - TABELLÃO
Jucelia Bastos Cassini - TAB. SUBSTITUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

Folha: 01

SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
INFORMAÇÕES CULTURAIS DE ESPERA FELIZ LTDA	JEDIER CABRAL BATISTA			M.4.156.853	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Rádio Real Ômega LTDA	MORCYR DE ALMEIDA FERREIRA			M.3702043	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
SERVIÇOS E TRANSMISSÃO DE LÍNGUA LTDA	RAULSON DIAS DOS SANTOS			090 MG 47.362	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO LOLO LTDA	MARIVALDO CORDEIRO VIANA			RG.22934725-3 SSP/SP	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO 54 LTDA	MARIVALDO CORDEIRO VIANA			RG.22934725-3 SSP/SP	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Fundaç. Bone Jesus	Romildo Lopes Gomes	Romildo Lopes Gomes		M.2-492.936 S.SP. MG	Sócio/Acionista (X) Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

196

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DA PROPOSTORES
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº102/01-SSR/MC

Folha: 02

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
SISTEMA MILLENIUM DE RADIO DIFUSÃO LTDA	MARIA TEODORA TAVARES			0AB1MG 74.886	Sócio/Acionista () Procurador (X)
MAB COM-UNICAÇÕES LTDA	CLOVIS VALENTIM CANDÉ			09402983-2	Sócio/Acionista () Procurador (X)
GUARACIARA COMUNICACOES LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES			M735500 SSP-MG	Sócio/Acionista () Procurador (X)
FM TELECOM LTDA	RANOLFO DA SILVA SANTOS			13.138-Che-GA	Sócio/Acionista () Procurador (X)
PASTER NOSTER	Paulo Charles Fares Maciel			M4092282	Sócio/Acionista () Procurador (X)
TROPICAL Comunicações Ltda	Aurelio Alves de CASIRO			M-1788.799/SJP/MG	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	RONALDO CAMPOS COSTA			08486252-7	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SOC. RADIO MONTANHEIRA LTDA	JOÃO BASCO TOZES			M.832450	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
DEO VOLENTE	Paulo Charles Fares Maciel			M4092282	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO FREQUENCIA DIVINENSE	Pedro Ferreira de Souza			M-5869848	Sócio/Acionista () Procurador (X)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
em 10/08/01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E ENERGIA
CONFÉRENCIA GERAL DE PREÇOS
Em 16/8/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC

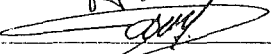
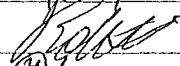
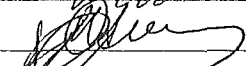
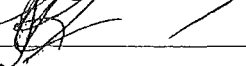
LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

FOLIA: 04

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG.

Nº	NOME	RG Nº	RUBRICA
01	Arno Burgo	264 039	
02	PAULO CESAR MARTINS	17.656.717	
03	Luiz Gonzaga C. Bonatti	M 2616 800	Abreitor.
04	M. José A. C. F. Oliveira	M.C. 5.743.917	M. José A. C. F. Oliveira
05	José ROBERTO GUILLAR	M.C. M 573047	
06	Henriquez Saldanha	M 138121	
07	Henriquez Saldanha	M. 3.905.132	

Handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right: a signature that appears to be 'M. J. ...', a signature that appears to be 'J. ...', a signature that appears to be 'K. ...', and a signature that appears to be 'A. ...'. There are also some initials or marks to the right of the signatures.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC
TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG.

FOLHA:

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
PATER NOSTER		PAULO CHARLES FARACO MACIEL.	344140616-87	M4092232	Paulo Charles Faraco Maciel	Sócio/Acionista (X) Procurador (X)
PROPÕE CONSTAR EM ATA: GOSTARIA DE SALIENTAR QUE EU PAULO CHARLES FARACO MACIEL SOU SÓCIO DA EMPRESA "PATER NOSTER LTDA, SENDO ASSIM CONFORME O EDITAL NÃO É PRECISO DE PROCURADOR PARA REPRESENTAR SÓCIO (CONTRATO SOCIAL, É MINHA EMPRESA). A MESMA INFORMA QUE A PATER NOSTER NÃO APRESENTOU EM ENVELOPES DE PREÇO POR AUTORAÇÃO EM DOIS ENVELOPES, DUAS PROPOSTAS TÉCNICAS, NA VERDADE O QUE OCORREU FOI EQUIVOCO NA ETIQUETA QUE IDENTIFICOU OS ENVELOPES, MAS O CONTEÚDO É O CORRETO. HOJE POR RUA DA MESA E DOS PROPONENTES E REPRESENTANTES (PRESSÃO) QUANTO A PARTICIPAÇÃO DA PATER NOSTER NA MESA AO INVÉS DE NÃO RECEBER OS ENVELOPES ORA APRESENTADOS PELA EMPRESA. RESOLVEU FUGIR DA ROTINA, E LACRAR A PROPOSTA SEM CONSULTAR A COMISSÃO, A COMISSÃO NÃO DÊU OPINIÃO. A COMISSÃO DE BH NÃO CONSULTOU A COMISSÃO DE BRASÍLIA E LA NÃO TEM ESSE PODER PARA DECIDIR.						
OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível						
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença Paulo Charles Faraco Maciel						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC

32



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC
TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG.

FOLHA:

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
SERVIÇOS E TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	04.285.751/0001-52	RAILTON DIAS DOS SANTOS	292133636-72	043MG 47.362		Sócio/Acionista () Procurador (X)
PROPÕE CONSTAR EM ATA: QUE A PROPONENTE RATER INDUSTRIA LTDA, CONCORRENTE A CIDADE DE GRÃO MOGOL, TEVE ACESSO À SALA DE COLETA DE DOCUMENTOS, APÓS O HORÁRIO DETERMINADO PELO EDITAL, E CONFIRMADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, OU SEJA, APÓS AS 09:00 HORAS. APÓS JÁ INICIADA A COLETA DE ENVELOPES E DOCUMENTOS, UMA PESSOA NÃO IDENTIFICADA ENTROU NA SALA, APROXIMOU-SE DO PROCURADOR DA REFERIDA PROPONENTE, E LHE ENTREGOU NOVOS DOCUMENTOS, QUE FORAM COLOCADOS EM SEUS ENVELOPES. OS ENVELOPES DA PROPONENTE FORAM ENTREGUES EM DEACORDO COM O EDITAL, ITENS 8.3 E 8.3.2, POIS FORAM APRESENTADOS TÊT ENVELOPES COM A PROPOSTA PRETO, E NENHUMA DE TÉCNICA E HABILITAÇÃO.						
OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível 2. Assinatura idêntica à Lista de Presença						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC
EM 10/04/02

33



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC
TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG.

FOLHA:

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
GUARACIABA - COMUNICAÇÕES LTDA	04.958.730/0001-50	MARIA CRISTINA RODRIGUES	272358906-49	M 735-500 SSP-MG	<i>Marcos Insuaes Rodrigues</i>	Sócio/Acionista () Procurador (X)
PROPÕE CONSTAR EM ATA: A EMPRESA PATER NOSTER LTDA, INCLUIU DOCUMENTOS EM SEU ENVELOPE, NO MOMENTO QUE JÁ HAVIA INICIADO A SEÇÃO, ISTO NA VISTA DOS CONCORRENTES DO EDITAL 102/2002 E SEUS ENVELOPES FORAM IDENTIFICADOS APÓS O RECEBIMENTO PELA COMISSÃO DE TODOS OS ENVELOPES CONCORRENTES, ISTO CONTRARIA O ITEM 8.3 DO EDITAL						
OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível 2. Assinatura idêntica à Lista de Presença <i>Marcos Insuaes Rodrigues</i>						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC
ATA Nº 01/2002
16/04/2002

34



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC
TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG.

FOLHA:

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
RAD 1010 LTDA	04502633 /0001-53	MARIVALDO GORGÉO VIANA	133157038-76	22934725-3		Sócio/Acionista () Procurador ☒
PROPÔE CONSTAR EM ATA: 04/04/2002						
PESSO constar em ata que, PESSO PARTEIR NOSTER ENTREGOU O EMUGLOPE DEPOIS DO HORARIO. E SEM IDENTIFICAÇÃO.						
OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível 2. Assinatura idêntica à Lista de Presença						

ANEXO 15
CONFIRMAÇÃO
EM 10/04/02



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC
TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG.

FOLHA:

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
F.M. TELE- COM LTDA	03.055.609 0001-02	RANDOLFO DA SILVA SANTOS		13.138 cre-ba		Sócio/Acionista () Procurador (X)
PROPÕE CONSTAR EM ATA:						
INABILITAR A CONCORRENTE PATER NOSTER LTDA, POR DEIXAR DE CUMPRIR O EDITAL DA LICITAÇÃO, APRESENTANDO ENVELOPE DE PREÇO E DETERMINADOS LOCAIS SEM APRESENTAR O ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA, E APRESENTAR O ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA SEM APRESENTAR O ENVELOPE DE PREÇO, E DEIXAR DE APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DO PROCURADOR.						
OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível 2. Assinatura idêntica à Lista de Presença						

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC

3602



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC
TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DATA: Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.

LOCALIDADES: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG.

FOLHA:

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
Sistema Millennium de Radiodifusão Ltda	04.940.960-0001-92	Maria Luísa Tavares	708.814.806-9	OAB/MG 74.886	<i>[Assinatura]</i>	Sócio/Acionista () Procurador (x)
PROPÕE CONSTAR EM ATA:						
A concorrente cu nome Pater noster não apresentou os envelopes cu conformidade com o item 8.3 do edital e nem a procuração necessária para validar a representação legal. Assim, fica, então, impugnada sua apresentação. A concorrência por não atender os requisitos legais exigidos.						
OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível 2. Assinatura idêntica à Lista de Presença						

RECEBUEMOS
OAB/MG
CONF. 74.886
10/04/2002

10 370



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Delegacia do MC do Estado de Minas Gerais
Comissão de Assessoramento Técnico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/08/10

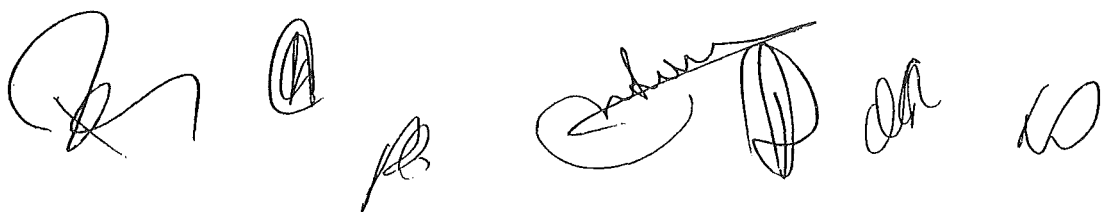
CONCORRÊNCIA Nº102/2001-SSR/MC

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas, na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada à Rua dos Timbiras, 1778, Centro - Belo Horizonte/MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº6, de 02 de agosto de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 04 agosto de 2000 e suas alterações, Portaria nº01 de 16 de março de 2001, Portaria 03, de 20/03/02, publicada no D.O.U. de 26/03/02, com a participação de seu Presidente – Substituto Wilder Paula de Almeida e de seus membros César Coelho Guimarães e Denise Cruz Saad. Deu-se início à Reunião para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta Licitação, que objetiva a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA, URUCÂNIA/MG, na conformidade do item nove do Edital (Abertura e apreciação dos Documentos de Habilitação), na seguinte seqüência: (1) Assinatura da Lista de Presença dos Representantes Legais das Licitantes ou dos seus Procuradores Legalmente Constituídos, bem como da Lista de Frequência do Público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Senhor Presidente dessa Comissão. (2) Recebimento dos Protocolos de Comparecimento à Licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, pelos Representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: (CONCEIÇÃO DO RIO VERDE) RÁDIO 541 LTDA CNPJ:

04.465.169/0001-78, RÁDIO 1010 LTDA CNPJ: 04.502.633/0001-59, RÁDIO REAL ÔMEGA FM LTDA CNPJ: 04.252.927/0001-82, FM TELECOM LTDA CNPJ: 03.955.609/0001-02, (ESPERA FELIZ) MAB COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.402.817/0001-47, INFORMAÇÃO CULTURAL DE ESPERA FELIZ LTDA CNPJ: 04.739.057/0001-68, RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA CNPJ: 03.875.238/0001-59, TROPICAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.946.616/0001-00, FUNDAÇÃO BOM JESUS CNPJ: 22.697.254/0001-43, SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 01.674.349/0001-79, RÁDIO 541 LTDA CNPJ: 04.465.169/0001-78, RÁDIO 1010 LTDA CNPJ: 04.502.633/0001-59, (FERVEDOURO) FUNDAÇÃO BOM JESUS CNPJ: 22.697.254/0001-43, MAB COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.402.817/0001-47, RÁDIO 541 LTDA CNPJ: 04.465.169/0001-78, RÁDIO 1010 LTDA CNPJ: 04.502.633/0001-59, SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 01.674.349/0001-79, (GRÃO MOGOL) RÁDIO 541 LTDA CNPJ: 04.465.169/0001-78, RÁDIO 1010 LTDA CNPJ: 04.502.633/0001-59, SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTES LTDA CNPJ: 04.285.751/0001-52, (GUAPÉ) RÁDIO 541 LTDA CNPJ: 04.465.169/0001-78, RÁDIO 1010 LTDA CNPJ: 04.502.633/0001-59, SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA CNPJ: 04.940.960/0001-92, (GUARACIABA) RÁDIO 541 LTDA CNPJ: 04.465.169/0001-78, RÁDIO 1010 LTDA CNPJ: 04.502.633/0001-59, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA CNPJ: 25.946.978/0001-50, GUARACIABA COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.958.730/0001-50, (URUCÂNIA) RÁDIO 541 LTDA CNPJ: 04.465.169/0001-78, RÁDIO 1010 LTDA CNPJ: 04.502.633/0001-59. (4) Os representantes legais das Empresas SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA, representada pela Sra. MARIA TEODORA TAVARES, OAB/MG 74886, FUNDAÇÃO BOM JESUS, representada pelo Sr. RONALDO LOPES CORREA, C.I.: M-2.492.936 SSP/MG e SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTE LTDA, representada pelo Sr. RAILSON DIAS DOS SANTOS, OAB/MG 47362 foram eleitos por todos os Proponentes presentes à reunião para compor e representar a Comissão de Proponentes, com a finalidade de rubricar os invólucros contendo a Documentação de Habilitação, das Propostas Técnicas e das de Preço pela Outorga, assim como dos documentos contidos nos invólucros de Habilitação de todos os Proponentes. (5) O Presidente faz contar em Ata que, no momento da abertura da sessão, ficou definido que a entrega dos invólucros contendo os documentos de "Habilitação", "Técnica" e "Preço pela Outorga" seria feita obedecendo à ordem de publicação das Localidades no Diário Oficial da União. Assim sendo, os Representantes Legais das Proponentes presentes entregaram os invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico que, por sua vez, procedeu a devida conformidade documental referente a todas as Localidades constantes do Edital. Durante a entrega dos invólucros, ao chamar os Proponentes da Localidade de Grão Mogol, verificou-se que o Representante da Empresa PATER NOSTER LTDA não havia "lacrado" os seus envelopes, permanecendo com os mesmos, na mesa, ao lado da Comissão de Assessoramento Técnico até colar todos os seus envelopes. Após o término da colagem dos invólucros pelo Representante da Empresa PATER NOSTER LTDA, os mesmos foram entregues à Comissão que procedeu a devida conformidade. A Comissão salienta que não foi inserido qualquer documento nos invólucros no momento da colagem. Foi constatado pela Comissão de Assessoramento Técnico e informado a todos os Representantes das Proponentes presentes que a Empresa PATER NOSTER LTDA apresentou 02 (dois) Envelopes contendo "Proposta Técnica" para a Localidade de GUAPÉ, 03 (três) envelopes contendo "Proposta de Preço pela Outorga" para a Localidade de GRÃO MOGOL, 01 (um) envelope contendo "Proposta de Preço" para a Localidade de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE constando



apenas o nome da Empresa, a Localidade e o termo "Preço". O envelope contendo a documentação de "Habilitação" na sua identificação feita à caneta, consta somente o nome da Empresa e o termo "Habilitação". Nos documentos de protocolo, entregues juntamente com os invólucros, não constam no "Cartão de Identificação" o número do CNPJ da Empresa, no "Termo de Autuação de Processo" o número do CNPJ e o endereço da Empresa e no formulário "Dados do Proponente" foram assinaladas apenas as Localidades de GRÃO MOGOL e GUAPÉ a serem concorridas pela referida Empresa. Ainda, na "Lista de Presença das Proponentes" o Sr. Paulo Charlenes Faraco Maciel se identificou como Procurador das Empresas PATER NOSTER LTDA e DEO VOLENTE não apresentando Procuração juntamente com os invólucros da Empresa PATER NOSTER LTDA, estando assim em desconformidade com o item 8.2.1, letra "B" do Edital 102/01-SSR/MC. A Comissão de Assessoramento Técnico registra, ainda, que apesar de estar registrado na "Lista de Presença das Proponentes" a participação da Empresa DEO VOLENTE não foram entregues nenhum invólucro ou documento da mesma à esta Comissão. Diante do ocorrido, a Comissão de Assessoramento Técnico informou a todos os Proponentes que estaria lacrando em saco plástico separadamente, todos os invólucros e documentos recebidos da Empresa PATER NOSTER LTDA que foram rubricados pela Comissão de Assessoramento Técnico e por todos os Representantes Legais das Proponentes presentes, sob o lacre nº 5952775. (6) Foram rubricados os invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preço por todos os membros da Comissão e pela Comissão dos Representantes Legais eleitos à reunião que apresentaram propostas para as referidas localidades de execução do serviço. (7) As Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados por cidades: (CONCEIÇÃO DO RIO VERDE) Proposta Técnica lacre nº 9605019, Proposta de Preço lacre nº 4407664, (ESPERA FELIZ) Proposta Técnica lacre nº 4680664, Proposta de Preço lacre nº 1587331, (FERVEDOURO) Proposta Técnica lacre nº 6647886, Proposta de Preço lacre nº 9742119, (GRÃO MOGOL) Proposta Técnica lacre nº 9684119, Proposta de Preço lacre nº 2153442, (GUAPÉ) Proposta Técnica lacre nº 4922564, Proposta de Preço lacre nº 8383008, (GUARACIABA) Proposta Técnica lacre nº 1494331, Proposta de Preço lacre nº 6248886, (URUCÂNIA) Proposta Técnica lacre nº 9502119, Proposta de Preço lacre nº 1281331. Os mesmos serão mantidos sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC em Minas Gerais. (8) Em seguida, o Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico do MC em Minas Gerais comunicou aos presentes que começaria a abrir os invólucros contendo a Documentação de Habilitação. (9) Rubrica da Documentação por todos os Membros da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do MC em Minas Gerais e pelos Representantes Legais das Proponentes ou seus Procuradores Legalmente Constituídos presentes à reunião, que apresentaram propostas para a localidade que pretendem a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. (10) Os Representantes Legais das Empresas PATER NOSTER, Sr. Paulo Charlenes Faraco Maciel, SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTES LTDA, Senhor Railson Dias dos Santos, GUARACIABA COMUNICAÇÕES LTDA, Sra. Maria Cristina Rodrigues, RÁDIO 1010 LTDA, Senhor Marivaldo Cordeiro Viana, FM TELECOM LTDA, Senhor Randolpho da Silva e SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA, Sra. Maria Teodora Tavares entregaram à Comissão de Assessoramento Técnico "Termo de Inclusão de Ata" que vão anexos a esta. (11) E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15:00 horas do dia 01 de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que,



...membros da Comissão de
...s das Proponentes ou seus
...ção.

NO ESTADO DE MINAS GERAIS

WILDER PAULA DE ALMEIDA
PRESIDENTE-SUBSTITUTO

CÉSAR COELHO GUIMARÃES-MEMBRO

DENISE CRUZ SAAD-MEMBRO

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
INFORMAÇÃO CULTURAL DE ESPERA FELIZ LTDA	DEDIER CABRAL BATISTA	
RÁDIO REAL ÔMEGA LTDA	MOACYR DE ALCINO FERREIRA	
SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTE LTDA	RAÍLSON DIAS DOS SANTOS	
RÁDIO 1010 LTDA	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
RÁDIO 541 LTDA	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
FUNDAÇÃO BOM JESUS	RONALDO LOPES CORREA	
SISTEMA MILLENIUM DE RÁDIODIFUSÃO LTDA	MARIA TEODORA TAVARES	
MAB COMUNICAÇÕES LTDA	CLOVIS VALENTIM CONDE	
GUARACIABA COMUNICAÇÕES LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	
FM TELECOM LTDA	RANDOLFO DA SILVA SANTOS	
PATER NOSTER	PAULO CHARLENE FARACO MACIEL	
TROPICAL COMUNICAÇÕES LTDA	AURÉLIO ALVES DE CASTRO	
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	RONALDO CARDOSO COELHO	
SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA	JOÃO BOSCO TORRES	
RÁDIO FREQUENCIA DIVINENSE	PEDRO FERREIRA DE SOUZA	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA GERAL DE LICITAÇÃO
Em 16/08/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

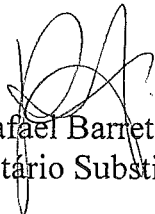
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 41 .

Nº desta folha : 42 .

Nºs das demais folhas juntadas : 43 a 45 .

Brasília, 02 de setembro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

RESULTADO Nº 6644/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 102/2001 - SSR/MC

Licitante: SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53710.000249/02

Resultado:

HABILITADA

UF **Localidade**
MG **Guapé**

Serviço **Grupo de Enquadramento**
FM **A**

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

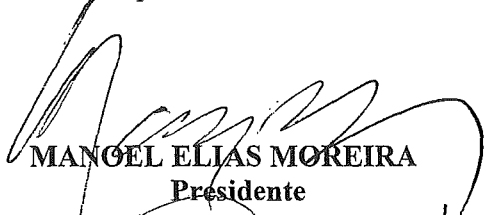
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

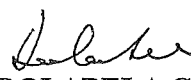
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

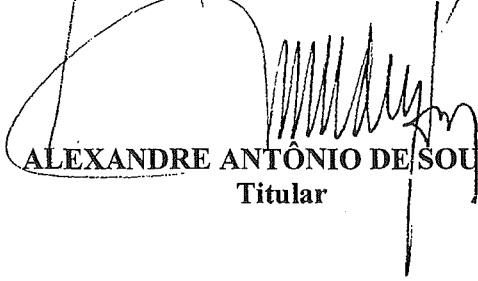
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/8/02

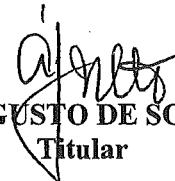
ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

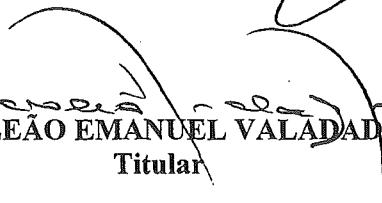

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADAES
Titular

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
101/2001	6481, 6484, 6487, 6492, 6497, 6502, 6507, 6512, 6517, 6522, 6527 e 6532/2002
102/2001	6588, 6593, 6598, 6601, 6606, 6610, 6625, 6630, 6635, 6640, 6644 e 6648/2002
103/2001	6661, 6665, 6669, 6674, 6679, 6684, 6689, 6694, 6699 e 6703/2002
104/2001	6785, 6790, 6795, 6800, 6805, 6815, 6818, 6822, 6826, 6830, 6833, 6836, 6839, 6845, 6848, 6855, 6856, 6857, 6859, 6862, 6865, 6868 e 6872/2002
105/2001	6894, 6898, 6902, 6906, 6910, 6914, 6918, 6922, 6925, 6929, 6933, 6937, 6941, 6945, 6949 e 6953/2002
106/2001	6992, 6997, 7002, 7007, 7016, 7012, 7020, 7024, 7028, 7031, 7034, 7037, 7040, 7043, 7046, 7049, 7051, 7053, 7055, 7057, 7059, 7061 e 7063/2002
107/2001	7069, 7071, 7073, 7075, 7077, 7079, 7081, 7083, 7086, 7089, 7092, 7095, 7098, 7101, 7103, 7105 a 7114, 7116, 7118, 7120, 7122, 7124, 7127, 7130, 7133, 7136, 7139, 7142, 7145, 7148, 7151, 7154, 7157, 7160, 7163, 7166 e 7168/2002
108/2001	7174, 7176, 7178, 7180, 7182, 7185, 7188, 7190 7192, 7194 7196, 7198, 7200, 7202, 7204, 7206, 7208, 7210 7212, 7214, 7216, 7218, 7220, 7222, 7224, 7226, 7228, 7230, 7232 e 7234/2002
109/2001	7236 a 7243, 7245, 7247, 7249, 7251, 7253, 7255, 7257, 7259, 7261, 7263, 7265, 7267, 7269, 7271 e 7273/2002
149/2001	7003 a 7311, 7313, 7316, 7317, 7319 e 7321/2002
001/2002	6749, 6753, 6757, 6762, 6767 e 6772/2002
004/2002	6736, 6740 e 6745/2002

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: .27/08/2002 – Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000088 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva programada e emergencial, em imóveis ocupados pela Contratante nas Regiões Operacionais das faixas de CEP 01 e 03 da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificações técnicas e demais condições do Edital e seus anexos. As Vistorias poderão ser realizadas até o dia 27/06/2008. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 187428). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 01/07/2008. Abertura das Propostas: 02/07/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 02/07/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correioc.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000088".

CARMEN SILVIA PACHECO POLIDORO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000075 GERAD/DR/SPM

Objeto: aquisição de combustível para atender a frota alojada nas unidades operacionais da região de São Bernardo do Campo/SP. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 187410). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 26/06/2008. Abertura das Propostas: 27/06/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 09:00 horas do dia 27/06/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correioc.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000075".

EDUARDO NELSON DE ARAÚJO ABREU
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000076 GERAD/DR/SPM

Objeto: aquisição de combustível para atender a frota alojada nas unidades operacionais CDD's Itaim Paulista e Itaquaquecetuba). Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 178665). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 26/06/2008. Abertura das Propostas: 27/06/2008 às 08:45 horas. Início da Disputa de Lances às 09:30 horas do dia 27/06/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correioc.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000076".

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000078 GERAD/DR/SPM

Objeto: aquisição de combustível para atender a frota alojada nas unidades operacionais CDD's Vila Rica, São Mateus e São Rafael ECT/DR/SPM. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 187480). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 26/06/2008. Abertura das Propostas: 27/06/2008 às 09:00 horas. Início da Disputa de Lances às 09:45 horas do dia 27/06/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correioc.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000078".

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000079 GERAD/DR/SPM

Objeto: aquisição de combustível para atender a frota alojada nas unidades operacionais CDD's Grajaú, Parelheiros e Cidade Dutra/ECT/DR/SPM. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 187492). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 26/06/2008. Abertura das Propostas: 27/06/2008 às 10:00 horas. Início da Disputa de Lances às 11:00 horas do dia 27/06/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correioc.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000079".

HÉLIO BUN
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000081 GERAD/DR/SPM

Objeto: aquisição de combustível para atender a frota alojada nas unidades operacionais CDD's Mogi das Cruzes e Brás Cubas ECT/DR/SPM. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 187548). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 26/06/2008. Abertura das Propostas: 27/06/2008 às 10:30 horas. Início da Disputa de Lances às 14:00 horas do dia 27/06/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correioc.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000081".

PATRÍCIA RODRIGUES BIANGAMAN
PregoeiraRESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8000002 (ENG) - GERAD/DR/SPM

Objeto: obra de reforma de imóvel localizado na Estrada da Colônia, 602/606 - Jd. Parelheiros - São Paulo/SP para instalação da Agência de Correios Comercial 1 - Parelheiros (ACC1 Parelheiros). Empresa classificada: Construdaher Construções Ltda. Valor da Proposta: R\$ 173.729,66.

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

Em 9 de junho de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PA	CAMETA	53000046990-05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ES-PORTIVA E ARTESANAL DE CARAMBAIO - ACCEAC	1597 DE 17/03/2008	DE NAO PROCURADO
PE	CORRENTES	53000001455-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO ESTIVAS	1627 DE 17/03/2008	DE NAO PROCURADO
RS	SEBERI	53000003235-06	ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE CULTURA E COMUNICACAO	1748 DE 18/04/2008	DE DESCONHECIDO
SC	MORRO DA FUMAÇA	53000046844-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA GRITO DA LIBERDADE DA LITHA TORRES	1606 DE 24/03/2008	DE NAO PROCURADO
SP	TEODORO SAMPÃO	53000039538-07	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PA-DRE JOSIMO	2325 DE 04/04/2008	DE NAO PROCURADO
SP	TEODORO SAMPÃO	53000039537-07	ASSENTAMENTO PROGRESSO DO ASSENTAMENTO FUSQUINHA	2485 DE 09/04/2008	DE NAO PROCURADO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	HORIZONTE	53000057043-06	INSTITUTO UNI-VOS	1724 DE 19/03/2008	DE NAO PROCURADO
DF	BRASILIA (GUARÁ)	53000054793-06	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO ARTISTICA E CULTURAL DO GUARÁ	2263 DE 02/04/2008	DE DESCONHECIDO
MA	ARAME	53000053304-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE ARAME-ACAPCA-FM	0428 DE 31/01/2008	DE AR EXTRAVIADO
MG	SACRAMENTO	53710001038-99	LIGA SACRAMENTANA DE DESPORTO	5803 DE 14/09/2006	DE MUDOU-SE
PR	SÃO TOMÉ	53740000870-99	ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLETICO SÃO TOMÉ	4374 DE 21/08/2006	DE MUDOU-SE
RJ	PARATY	53000044529-03	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE COMUNICACAO	1946 DE 26/03/2008	DE AUSENTE
SP	SÃO PAULO	53000014586-07	ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS DE CURSO LIVRE DO BAIRRO DE INDIANÓPOLIS	2749 DE 23/05/2007	DE NAO EXISTE O Nº INDICADO
SP	SÃO PAULO	53830000212-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INDEPENDENTE	2794 DE 28/05/2007	DE NAO PROCURADO
SP	SÃO PAULO	53830002743-98	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO SACOMA	3030 DE 11/06/2007	DE DESCONHECIDO
SP	SÃO PAULO	53830002662-98	PX CLUB PAULISTA	2962 DE 06/06/2007	DE DESCONHECIDO
SP	SÃO PAULO	53830002550-98	ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITARIA SUPER FM	2959 DE 06/06/2007	DE MUDOU-SE
SP	SÃO PAULO	53000016000-07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MANACÁS	3924 DE 20/07/2007	DE AR EXTRAVIADO
SP	SÃO PAULO	53000010764-05	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO COOPERATIVO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BRASIL	2641 DE 18/05/2007	DE MUDOU-SE
SP	SÃO PAULO	53830000210-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA VILA NATAL	2303 DE 20/03/2008	DE AR EXTRAVIADO
SP	SÃO PAULO	53000019375-03	ASSOCIAÇÃO DE NOVOS CANTORES DO BRASIL	1842 DE 11/03/2008	DE MUDOU-SE

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) PropONENTE(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67, sobretudo o rompimento prematuro de lances de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
24/06/2008	15h00	102/2001	Conceição do Rio Verde, Espera Feliz, Fervedouro, Grafo Mogol, Guapé, Guaraúba e Urucânia.	MG

Brasília - DF, 13 de junho de 2008.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

COMUNICADO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "e", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

Em 9 de junho de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PROPOSTA TÉCNICA (item 6)

Razão Social da Proponente: **SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA** CNPJ/MF: **04.940.960/0001-92**

Data: **04/04/2002**

Edital da Concorrência n.º **102/2001 - SSR/MC** Localidade: **GUAPÉ** UF: **MG**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	115,20	8,0

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	115,20	8,0

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	57,60	4,0

Justino

Cartório de Notas - Plumbi - MG

Rua Padre Abel, 420 - Telefone (37) 5571-2300

Reconheço a firma SUPRA

indicada de Edmar Aparecido RETRO

Justino

Plumbi 03 / 04 / 20 02

Em Teste Justino da verdade

Tabella (Subst.) Justino

Marcelo da Silva Cassini - Titular

XXI - Juiz de Direito - Plumbi - MG



Justino

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONTEÚDO COM OUV
 Em 10/04/2002
 47
 Das Comunicações

5. Serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	57,60	4,0

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo de execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9,0

7.

Piumhi, 03 de abril de 2002.

Edmar Aparecida Justino
EDMAR APARECIDA JUSTINO
SÓCIO GERENTE
CPF 862.740.746-00

Cartório 2º Ofício de Notas - Piumhi - Minas Gerais
Rua Padre Abel, 480 - Telefone (37) 3374-0000
Reconheço *[assinatura]* a firma *[assinatura]*
Indicada de *Edmar Aparecida Justino*
Piumhi, 03 / 04 / 2002
Em Teste *[assinatura]* da verdade
Tabelião (Subst.) *[assinatura]*
☒ Marcelo da Silva A. Cassini, Titular
CPF 37.925.361-0

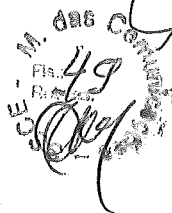


2º Ofício de Notas - Piumhi - Minas Gerais
Rua Padre Abel, 480 - Telefone (37) 3374-0000
MARCELO DA SILVA A. CASSINI
AUTENTICADA
TITULAR
JUCIA A. SILVA A. CASSINI
Em Teste *[assinatura]* da verdade
SUBSTITUTA
RUA ARTUR RODRIGUES DA COSTA, 237
Piumhi - Minas Gerais
FONE: (037) 371-2366 CEP: 37.925-361
JUCIA A. SILVA A. CASSINI
SUBSTITUTA

SEU VOTO PÚBLICO FEZ
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em 10/08/02

48
M. das Com.
10/08/02

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEREZ COM O ORIGINAL
Em 16/8/10



CONJUNTO Nº 2 – PROPO

Edital da Concorrência nº 10/

SERVIÇO DE RAD

Localidade(s) de Prestação do Serviço: **GUAPÉ/MG**

Razão Social da Proponente : **SISTEMA MILLENIUM D**

Conteúdo

Conjunto nº 2:

Proposta Técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das C.
Fls. 50
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 027/2008

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 102/2001/SSR/MC

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE (S) : CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO,
GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA E URUCÂNIA/MG.

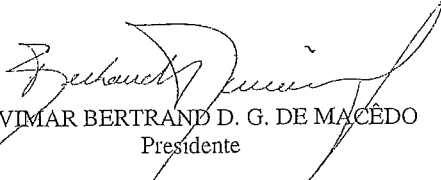
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2008, às 15h:00 (quinze horas), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - Cel/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade De Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a Participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Marcus Ferreira da Silva e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na concorrência nº 102/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em **Frequência Modulada** na(s) localidade(s) de **CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA E URUCÂNIA/MG**, conforme publicação no DOU de 17/06/2008, Seção 3, Número 114, Página 84, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67; (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de **CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG**, da(s) empresa(s) **RÁDIO 1010 LTDA.**, processo n.º 53710.000245/02; **ESPERA FELIZ/MG**, FUNDAÇÃO BOM JESUS, processo n.º 53710.000239/02; **INFORMAÇÃO CULTURAL DE ESPERA FELIZ LTDA.**, processo n.º 53710.000246/02; **MAB COMUNICAÇÕES LTDA.**, processo n.º 53710.000247/02; **RÁDIO 1010 LTDA.**, processo n.º 53710.000245/02; **RÁDIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA.**, processo n.º 53710.000238/02; **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo n.º 53710.000240/02 e **TROPICAL COMUNICAÇÕES LTDA.**, processo n.º 53710.000237/02. **FERVEDOURO/MG**, FUNDAÇÃO BOM JESUS, processo n.º 53710.000239/02; **MAB COMUNICAÇÕES LTDA.**, processo n.º 53710.000247/02; **RÁDIO 1010 LTDA.**, processo n.º 53710.000245/02; **RÁDIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA.**, processo n.º 53710.000238/02 e **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, processo n.º 53710.000240/02. **GRÃO MOGOL/MG**, **RÁDIO 1010 LTDA.**, processo n.º 53710.000245/02 e **SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTE**

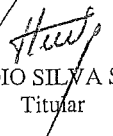


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

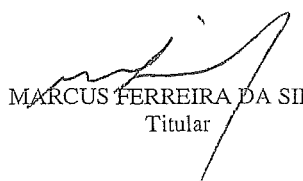


LTDA., processo nº 53710.000248/02; **GUAPÉ/MG**, RÁDIO 1010 LTDA., processo nº 53710.000245/02 e SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA., processo nº 53710.000249/02. **GUARACIABA/MG**, GUARACIABA COMUNICAÇÕES LTDA., processo nº 53710.000243/02; RÁDIO 1010 LTDA., processo nº 53710.000245/02 e SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., processo nº 53710.000250/02. **URUCÂNIA/MG**, RÁDIO 1010 LTDA., processo nº 53710.000245/02. (5) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG**, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: RÁDIO 1010 LTDA., 100.000 pontos; **ESPERA FELIZ/MG**, FUNDAÇÃO BOM JESUS, 100.000 pontos; INFORMAÇÃO CULTURAL DE ESPERA FELIZ LTDA., 100.000 pontos; MAB COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO 1010 LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA., 100.000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos e TROPICAL COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos. **FERVEDOURO/MG**, FUNDAÇÃO BOM JESUS, 100.000 pontos; MAB COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO 1010 LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA., 100.000 pontos e SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos. **GRÃO MOGOL/MG**, RÁDIO 1010 LTDA., 100.000 pontos e SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTE LTDA., 100.000 pontos. **GUAPÉ/MG**, RÁDIO 1010 LTDA., 100.000 pontos e SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100.000 pontos. **GUARACIABA/MG**, GUARACIABA COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO 1010 LTDA., 100.000 pontos e SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., 100.000 pontos. **URUCÂNIA/MG**, RÁDIO 1010 LTDA., 100.000 pontos. (6) Foi(ram) disponibilizado(s) para verificação o(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade; (7) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e Público Presente; (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado das Propostas Técnicas Lote 8**" que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:50 (quinze horas e cinquenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e membros da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


CLÁUDIO SILVA SOUZA
Titular


EDMAR FREITAS MACHADO
Titular


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 102/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/06/2008

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO MOGOL, GUAPE, GUARACIABA E URUCÂNIA/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Radio e TV. Schopp	João Bot. st. / ori.	[Assinatura]	[Rubrica]	45254/D	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 102/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 24/06/2008

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO,
GRÃO MOGOL, GUAPE, GUARACIABA E URUCÂNIA/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Sergio A. B. de Medeiros	572963/DF	
Renf. L. Bern.	925609 - DF	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CEL
16/08/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em 16/8/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53710.000249/02						
Proponente	:	SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.						
Concorrência	:	102/2001	Local	:	Guapé	UF	:	MG
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento			:	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
	Min	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		$9 \leq Pz \leq 36$

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

Cláudio Silva Souza
Membro



152

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 122, sexta-feira, 27 de junho de 2008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2008

Contrato nº 84/2008; Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em empilhadeiras QLP de diversas unidades; Contratada: Fimitec Comércio e Representações Ltda; Classificação Orçamentária: 50011.44403.050002; Valor global: R\$ 479.899,92; Data da Assinatura: 23/06/2008; Vigência: 24/06/2008 a 24/06/2009; Origem: Pregão Eletrônico 8000009/2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2008

Contrato nº 87/2008; Objeto: Prestação de serviço de locação de 01 (uma) empilhadeira elétrica tracionada com operador a pé para atuar nas operações diárias do CLF Pamanguinhos/GENCO/DR/RJ; Contratada: Fimitec Comércio e Representações Ltda; Classificação Orçamentária: 50011.44404.030001; Valor global: R\$ 6.000,00; Data da Assinatura: 24/06/2008; Vigência: 01/07/2008 a 29/10/2008; Origem: Pregão Eletrônico 8000151/2008.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL - 8000037

MODALIDADE - DL - 8000037 - em 23/06/2008 - Contrato de Locação de Imóvel não residencial, locador NAIR BLANCO CARRERA, CPF 038.830.437-53, com vigência de 60 meses, para funcionamento da AC LEME, com base no inciso X - Art. 24 da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da contratação correrão na Conta Orçamentária 44404.010002, sendo o valor total desta contratação de R\$334.449,60, com previsão de desembolso para o exercício de 2008 no valor de R\$27.870,80.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000085/2008**

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para agências (ventilador, televisão, frigobar, refrigerador, forno elétrico e microondas, aparelho de fax e bebedouro). Recebimento das propostas no endereço: <http://www.correios.com.br> até 16/07/2008 às 09:30 horas. Abertura das Propostas em 16/07/2008 às 09:30 horas. Início da Disputa de Preços em 16/07/2008 às 10:00 horas. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: licitacoes-rj@correios.com.br.

ANDRÉ MOREIRA DE ARAUJO.
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7000047/2007**

Objeto: Obra de reforma da AC Leblon, no prazo de 90 dias corridos. Comunicamos o resultado de julgamento da fase de habilitação da TP-7000047/2007, sendo inabilitadas as licitantes: Progecon Engenharia Ltda, Arqhuas Construtoras Ltda, Embinval Construção e Manutenção Predial Ltda e Ecovill Engenharia e Construção Civil Ltda e habilitada a licitante CLM Exata Construtora Ltda, efetivadas às folhas 675 a 679 do processo licitatório que se encontra disponível para vistas dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente Vargas, 3077 - 17º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro.

IVALDO MORAES BITTENCOURT
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-011-2008**

Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação visual. Empresa: MÔNISER MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ - 74.108.630/0001-10, com o Valor Global de R\$ 174.480,00.

JOSÉ PAULO DE MEDEIROS JÚNIOR
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8000455/08

Dispensa de Licitação nº 8000455/08; locação de imóvel para instalação da AC DOIS LAJEADOS/RS; Proprietário: RDB ARTEFATOS DE CIMENTO Despesa: conta 64011.44404.010001; Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 60 (sessenta) meses, Art.24 - Inc. X Lei 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8000503/08

Dispensa de Licitação nº 8000503/08; locação de imóvel para instalação da UD TRÊS PASSOS/RS; Proprietário: GLACI LURDES LEIDUR SCHNEIDER; Despesa: conta 64011.44404.010001; Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), 60 (sessenta) meses, Art.24 - Inc. X Lei 8.666/93.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2008**

OBJETO: contratação de empresa para realização de café da manhã e almoços de negócios, conforme especificações do Edital e seus anexos, por ter restada fracionada em 13/06/08, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br. Limite do acolhimento das propostas: até às 09:00 h do dia 10/07/2008. Abertura das propostas em 10/07/2008 às 09:00 h. Início da disputa de preços: às

09:30 h do dia 10/07/2008. O edital poderá ser obtido, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51)3220 8729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

VERA MARIA MACHADO
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2008**

A ECT/DR/RS, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 88/2008, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos, por necessidade de desmembramento do lote 01.

VERA MARIA MACHADO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2008

1) Contrato nº 5/2008. Objeto: Locação do imóvel onde abriga as instalações da Agência de Correios de Poço Redondo, localizada no município de mesmo nome do Estado de Sergipe, sito à Praça Lourival Baptista, 215, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual. Contratada: MARIA JOCELENE CUSTÓDIO - CPF 938.233.635-72. Data de assinatura: 01/06/2008. Vigência do Contrato: 01/06/2008 a 09/04/2009. Origem: Dispensa de Licitação nº 8000094/2008 e a Lei 8.666/93. Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Conta Orçamentária: 70011.44404.010002.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2008

Data da Assinatura: 13/05/2008 Nome do Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE Nome da AGC: AGC Lagoa Redonda Vigência: 02/06/2008 - 01/06/2013
Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade do Povoador Lagoa Redonda - Porto da Folha/SE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2008

Data da Assinatura: 13/05/2008 Nome do Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE Nome da AGC: AGC Ilha do Ouro Vigência: 02/06/2008 - 01/06/2013
Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade do Povoador Ilha do Ouro - Porto da Folha/SE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/2008

Data da Assinatura: 13/05/2008 Nome do Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE Nome da AGC: AGC Lagoa da Volta Vigência: 02/06/2008 - 01/06/2013
Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade do Povoador Lagoa da Volta - Porto da Folha/SE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2008

Data da Assinatura: 13/05/2008 Nome do Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE Nome da AGC: AGC Lagoa do Rancho Vigência: 02/06/2008 - 01/06/2013
Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade do Povoador Lagoa do Rancho - Porto da Folha/SE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000067/2008**

Objeto: Serviços de limpeza e conservação nas Unidades de Correio da Região Operacional de Rio Claro/SP. Abertura da Licitação: 15/07/2008 às 10:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>

ELTON LUIS WINKELMANN
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2008 - DR/SP**

OBJETO: Aquisição de toner para impressoras OKIDATA, SAMSUNG e LEXMARK, Cilindro de imagem e Kit Fuser a serem utilizados em equipamentos da ECT/DR/SP; EMPRESA VENCEDORA LOTE 03: Golden Distribuidora Ltda; VALOR DA PROPOSTA: R\$ 116.497,44.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO
Presidente da CPL

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000090 - GERA/DI/SPM**

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, discriminados no quadro constante do Anexo 1 do edital, conforme especificação/descrição técnica e demais condições do edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 182291). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 08:00h do dia 08/07/2008. Abertura das Propostas: 10/07/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:30 horas do dia 10/07/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico gendpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000090".

FÁTIMA ALMERJINDA NOGUEIRA
Pregoeira

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8000003**

OBJETO: Contratação da obra de reforma do imóvel localizado na Rua 24 de Maio, 236 - centro - São Paulo/SP, para instalação da agência de correios comercial 24 de maio (ACC 24 de maio). Licitantes Habilitados: "L. Landgraf Planejamento e Construções Ltda"; "Marga Engenharia Ltda"; "Marga Construções & Comércio Ltda"; "Tech Serv Comércio e Instalações de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda"; Licitantes Inabilitadas: "CCE Engenharia e Construções Ltda"; e "Construtora Dias Rigli Ltda. Os autos da licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8000005

Objeto: Contratação da Obra de Reforma do Imóvel localizado na Avenida Puglisi, 684 - Centro - Guarujá, para instalação da Agência de Correios Guarujá (AC GUARUJÁ); Empresa Habilitada: "Análise Planejamento e Construção Ltda". Empresas Inabilitadas: "Alvarez & Muniz Engenheiros Associados Ltda"; "Di Giacomo Martini Engenharia & Edificações Ltda"; "Petra Engenharia Ltda"; "Tech Serv Comércio e Instalação de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda". Esta decisão substitui, para todos os efeitos, a decisão publicada no Diário Oficial da União nº 109, seção 3, página 103, do dia 10 de junho de 2008. Os autos da licitação estão franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7000011
(Técnica e Preço)**

OBJETO: contratação da prestação de serviço de engenharia para desenvolvimento de projetos executivos e legais completos para a contratação da obra de construção do Complexo Guioicurus, localizado na Rua Tibério, nº 77 - Lapa - São Paulo/SP. Empresas desclassificadas após julgamento dos recursos: "Barussi & Nakamura Arquitetos Ltda"; "Bêno Perelmutter Arquitetura e Planejamento Ltda"; e "Paulo Faccio Pedro Dias Arquitetura S/C Ltda". Não restou licitante classificada. Os autos da licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

RESULTADOS DA ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação do(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) licitante(s) habilitado(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.



ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 102/2001-SSR/MC, Localidade de Conceição do Rio Verde/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.00024502	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 102/2001-SSR/MC, Localidade de Espera Feliz/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
FUNDAÇÃO BOM JESUS	FM	53710.00024502	100.000	CLASSIFICADA
INFORMAÇÃO CULTURAL DE ESPERANÇA FELIZ LTDA.	FM	53710.00024602	100.000	CLASSIFICADA
MIAR COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00024702	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.00024802	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA.	FM	53710.00024902	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00025002	100.000	CLASSIFICADA
TROPICAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00025102	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 102/2001-SSR/MC, Localidade de Fervedouro/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
MIAR COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00025202	100.000	CLASSIFICADA
FUNDAÇÃO BOM JESUS	FM	53710.00025302	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.00025402	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA.	FM	53710.00025502	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00025602	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 102/2001-SSR/MC, Localidade de Grão Mogol/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.00025702	100.000	CLASSIFICADA
SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTE LTDA.	FM	53710.00025802	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 102/2001-SSR/MC, Localidade de Guapê/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.00025902	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00026002	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 102/2001-SSR/MC, Localidade de Guaraciaba/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
GUARACIABA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00026102	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.00026202	100.000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA.	FM	53710.00026302	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 102/2001-SSR/MC, Localidade de Urucânia/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.00026402	100.000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 26 de junho de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Ângulo/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	100.000	CLASSIFICADA
THOMAZELLA PAVAN & CIA LTDA.	FM	53740.00023602	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00023702	100.000	CLASSIFICADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023802	100.000	CLASSIFICADA
MÓRIA FM LTDA.	FM	53740.00023902	100.000	CLASSIFICADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00024002	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Coronel Vivida/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO NOSSA TERRA FM LTDA.	FM	53740.00024102	100.000	CLASSIFICADA
REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00024202	100.000	CLASSIFICADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00024302	100.000	CLASSIFICADA

SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.00024402	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023502	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00023602	100.000	CLASSIFICADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00023702	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Flornópolis/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
THOMAZELLA PAVAN & CIA LTDA.	FM	53740.00023802	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00023902	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.00024002	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024102	100.000	CLASSIFICADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00024202	100.000	CLASSIFICADA
MÓRIA FM LTDA.	FM	53740.00024302	100.000	CLASSIFICADA
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00024402	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de General Carneiro/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
FM RADIOTTO LTDA.	FM	53740.00024502	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00024602	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00024702	100.000	CLASSIFICADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00024802	100.000	CLASSIFICADA
MÓRIA FM LTDA.	FM	53740.00024902	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaçu/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
FM CANOÁ GRANDE LTDA.	FM	53740.00025002	100.000	CLASSIFICADA
THOMAZELLA PAVAN & CIA LTDA.	FM	53740.00025102	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00025202	100.000	CLASSIFICADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025302	100.000	CLASSIFICADA
MÓRIA FM LTDA.	FM	53740.00025402	100.000	CLASSIFICADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025502	100.000	CLASSIFICADA
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00025602	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00025702	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Londrina/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.00025802	100.000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00025902	100.000	CLASSIFICADA
TELECOMUNICAÇÕES CENRO VERDE LTDA.	FM	53740.00026002	100.000	CLASSIFICADA
TV FIBREIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53740.00026102	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.	FM	53740.00026202	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.	FM	53740.00026302	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	FM	53740.00026402	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00026502	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.00026602	100.000	CLASSIFICADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00026702	100.000	CLASSIFICADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00026802	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00026902	100.000	CLASSIFICADA
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00027002	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Planalto/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.00027102	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00027202	100.000	CLASSIFICADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00027302	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00027402	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Quinta do Sol/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00027502	100.000	CLASSIFICADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00027602	100.000	CLASSIFICADA
MÓRIA FM LTDA.	FM	53740.00027702	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00027802	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Mariana/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
ALÍCIO MASSAN & CIA LTDA.	FM	53740.00027902	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.00028002	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.00028102	100.000	CLASSIFICADA
PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.00028202	100.000	CLASSIFICADA
MÓRIA FM LTDA.	FM	53740.00028302	100.000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.00028402	100.000	CLASSIFICADA

Em 10/8/08

Ass. das Com.
Fls. 52
10/8/08



96

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 129, terça-feira, 8 de julho de 2008

Cargo: Operador de Triagem e Transbordo I
Inscrição - Nome - Nota Final - Classificação.
00013011, Allison Castro Gomes Da Silva, 77,50, 000001 /
00012993, Cesar Augusto Caldeira, 72,50, 000002 / 00012992, Mar-
cos Horácio Magalhães, 60,00, 000003.
Relação Dos Portadores De Necessidades Especiais
Localidade Base (Microrregião) - Joinville (8522)
Cargo: Operador de Triagem e Transbordo I
Inscrição - Nome - Nota Final - Classificação.
00012992, Marcos Horácio Magalhães, 60,00, 000001.
Localidade Base (Microrregião) - Curitiba (8434)
Cargo: Operador de Triagem e Transbordo I
Inscrição - Nome - Nota Final - Classificação.
00012592, Alex Pires, 57,50, 000001 / 00012523, Angelo Silva Dos
Santos, 57,50, 000002 / 00012720, Diogo Saltes Vieira, 55,00,
000003.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000035/2008**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lo-
cação de Veículos - transporte administrativo - sem motorista, para
atender as unidades dos Correios denominadas REOP-01/Florianó-
polis e São José, REOP-03/Blumenau e REOP-08/Joinville, por 12 (do-
ze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, para
a Diretoria Regional de Santa Catarina homologado o Lote 01 à
Empresa JVT Global Locadora de Veículos Ltda, pelo valor unitário
do item 01 de R\$ 791,79 e do item 02 de R\$ 1.040,00, perfazendo o
total do Lote em R\$ 94.448,88 (noventa e quatro mil, quatrocentos e
quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), o Lote 02 à Empresa
Mendes Transportes Ltda, pelo valor unitário do item de R\$ 761,24 e
valor final do Lote de R\$ 9.134,88 (nove mil, cento e trinta e quatro
reais e oitenta e oito centavos) e o Lote 03 à Empresa Mendes
Transportes Ltda, pelo valor unitário do item de R\$ 773,16 e valor
final do Lote de R\$ 9.277,92 (nove mil, duzentos e setenta e sete
reais e noventa e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000056/2008

OBJETO: Aquisição de Plaquetas de Identificação de Bem Patrimo-
nial para Diretoria Regional de Santa Catarina; ABERTURA DA LI-
CITAÇÃO: dia 21/07/2008, com início da Disputa de Preços a partir
das 10:00 horas; PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO: R\$
2.436,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais); RETIRADA
DO EDITAL E INFORMAÇÕES: nos endereços eletrônicos
http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.correios.com.br e na Rua
Romeu José Vieira nº 90 - Bairro Nossa Senhora do Rosário - 88110-
908 - São José/SC, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
horas ou pelo Telefone: (48) 3954-4037 e Fax: (48) 3954-4087.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2008

OBJETO: Contratação de Serviços de Reforma e Adaptações a serem
executados no imóvel onde estão instaladas as unidades CDD/Estrito
e AC/Dias Velho, no Município de Florianópolis, da Diretoria Re-
gional de Santa Catarina homologado à Empresa Abaeté Construções
e Incorporações Ltda pelo valor total de R\$ 468.779,42 (quatrocentos
e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e
dois centavos).

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Presidente da Comissão

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: 1) Contrato nº 15/2008. Objeto: Contratação de empresa para
a prestação de serviços de operacionalização do Programa de estágio
de Estudantes, conforme Condições constantes do instrumento con-
tratual e seus anexos. Contratada: IDESB - INSTITUTO DE DE-
SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO BRASIL. CNPJ
05.113.066/0001-01. Data de assinatura: 02/07/2008. Período de vi-
gência: 02/07/2008 a 02/07/2009. Origem: Pregão Eletrônico nº
8000008/2008, homologado por meio do Relatório CPL/GE-
RAD/DRSE Nº 006/2008 de 13/05/2008 e subrodinada aos ditames
da Lei 6.494/77 com redação dada pela Lei 8.859/94 e Decreto
87.497/82, Lei 10.520/2002, dos Decretos nºs 3.555/00, 5.450/05, Lei
Complementar nº 123/06 e, supletivamente Lei nº 8.666/93. Valor
Global: R\$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis
reais). Conta Orçamentária: 70011.44403.800002. 2) Contrato nº
19/2008. Objeto: Serviço de limpeza, conservação, higienização, des-
infecção, desmistificação e dedetização nas instalações prediais da
ECT/DRSE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ma-
terial de limpeza e higiene, bem como de equipamentos e utensílios
adequados à execução dos serviços, conforme as condições e es-
pecificações técnicas constantes do instrumento contratual e seus ane-
xos. Contratada: APOIO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/S LTDA. CNPJ
052.316.555-20. Data de assinatura: 07/07/2008. Período de vi-
gência: 07/07/2008 a 07/07/2009. Origem: Pregão Eletrônico nº
8000007/2008, homologado por meio do Relatório CPL/GE-
RAD/DRSE Nº 07/2008 de 11/06/2008 e subrodinada aos ditames da
Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, da Lei complementar nº
123/2006, da Lei 11.488/2007 e, supletivamente Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R\$ 359.999,64 (trezentos e cinquenta e nove mil no-
vecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Conta
Orçamentária: 70011.44403.030000.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato - Nº 0159/2008. Assinatura em 24/06/2008. Vigência: 01/07/2008
a 01/07/2009. Contratada: AFRAN COMERCIO DE PEÇAS PARA EM-
PILHADEIRAS LTDA. Objeto: Contrato Prestação de Serviços de Ma-
nutenção de Empilhadeiras. Origem: Pregão Eletrônico nº 8000046/2008 -
CPL/DRSP. Recursos Orçamentários - Conta: 74011.44403.030000. Va-
lor Total de R\$ 159.000,00. Desempenho no Exercício de 2008 de R\$
79.500,00. Desempenho no Exercício de 2009 de R\$ 79.500,00.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2008**

Objeto: Adequação da potência da cabina primária às demandas de
energia elétrica da unidade da ECT - CTCE Ribeirão Preto. Abertura
da Licitação: 23/07/2008 às 10:00 horas. Recebimento das Propostas:
no endereço http://www.correios.com.br. Retirada do Edital: No en-
dereço eletrônico acima. Informações pelo telefone: (14) 4009-3558 e
pelo Fax: (14) 4009-3659, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000071/2008

Objeto: Locação de 22 veículos automotores, sem motorista, para
utilização pela equipe de suporte técnico ECT/GESIT. Abertura da
Licitação: 25/07/2008 às 10:00 horas. Retirada do edital e infor-
mações: no endereço http://www.correios.com.br.

KARLA REGINA KEICO ISHU
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo termo Aditivo referente a transferência da per-
missão ao contrato de permissão nº 064/2003. Data de Assinatura do
Termo Aditivo: 28/05/2008. OBJETOS: Transferência da Permissão pa-
ra operação de ACC 1 da empresa Viveiros & Cia. Ltda-ME, da qual
fazem parte o Sr. Joaquim Aníbal Nunes de Viveiros, carteira de
identidade nº 16.977.558, expedida por SSP/SP, CPF nº 114.814.748-
98 e Sr. Luiz Felipe de Viveiros, carteira de identidade nº 11.385.108,
expedida por SSP/SP, CPF nº 114.824.898-64, de acordo com o seu
Contrato Social, para a empresa Supermercado Lambert Ltda-EPP,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.590.686/0001-67, da qual fazem
parte o Sr. Joaquim Aníbal Nunes de Viveiros, carteira de identidade
nº 16.977.558, expedida por SSP/SP, CPF nº 114.814.748-98 e Sr.
Luiz Felipe de Viveiros, carteira de identidade nº 11.385.108, ex-
pedida por SSP/SP, CPF nº 114.824.898-64. SIGNATÁRIOS: Marcos
Antonio Vieira da Silva - Diretor Regional - DR/SPM e Luiz Carlos
Martins Pereira - Gerente de Atendimento/DRSPM, pela Contratante
e Joaquim Aníbal Nunes de Viveiros e Luiz Felipe de Viveiros, pela
Permissãoária.

**AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000046**

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die"
do Pregão Eletrônico nº 8000046 - GERAD/DR/SPM, que tem por
objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva
com fornecimento de peças para 10 (dez) No-breaks da Diretoria
Regional de São Paulo Metropolitana, discriminados no quadro con-
stante do Anexo 1 do edital, conforme condições do edital e seus
anexos. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da
União nº 117, do dia 20/06/2008, seção 3, página 113.

CARMEN SILVIA PACHECO POLIDORO
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de
22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as
Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala
104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados
demonstrando interesse em acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo
de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concursos Nº - SSR/MC	Localidades	UF
24/07/2008	15H00	102/2001	Conceição do Rio Verde, Espera Feliz, Fervedouro, Grão Mogol, Guapé, Guaraciaba e Urucânia.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de
22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as
Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala
104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados
demonstrando interesse em acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo
de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concursos Nº - SSR/MC	Localidade(s)	UF
22/07/2008	15H00	124/2001	Nerópolis.	SP

Brasília-DF, 3 de julho de 2008.
ALYMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000090

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pre-
gão Eletrônico nº 8000090 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a aquisição
de equipamentos médicos, conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica
e demais condições do Edital e seus anexos. O Aviso desta licitação foi origi-
nalmente publicado no DOU nº 122 do dia 27/06/2008, Seção 3, página 152.

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8000003 (ENG) - GERAD/DR/SPM
Objeto: Contratação da obra de reforma do imóvel localizado na Rua 24
de Maio, 236 - centro - São Paulo/SP, para instalação da agência de co-
rreios comercial 24 de maio (ACC1 24 de maio). A mencionada reunião
destinar-se-á à abertura do envelope "Proposta Econômica" das licitan-
tes habilitadas no certame, conforme Aviso de Resultado de Habilitação, di-
viduado no D.O.U. nº. 122, Seção 3, página 152, do dia 27/06/2008. A
mencionada reunião dar-se-á em 11/07/2008 às 10:30 horas, no mesmo
local onde foi realizada a Primeira Reunião Pública de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8000005 (ENG) - GERAD/DR/SPM

Objeto: Contratação da obra de reforma do imóvel localizado na
Avenida Puglisi, 684 - centro - Guarujá, para instalação da agência de
correios Guarujá (AC Guarujá). A mencionada reunião destinar-se-á à
abertura do envelope "Proposta Econômica" das licitan-
tes habilitadas no certame, conforme Aviso de Resultado de Habilitação, di-
viduado no D.O.U. nº. 122, Seção 3, página 152, do dia 27/06/2008. A
mencionada reunião dar-se-á em 11/07/2008 às 09:30 horas, no mesmo
local onde foi realizada a Primeira Reunião Pública de Licitação.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2008 - DR/TO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-
FOS, registro na ANS nº 35.376-1, por meio de sua Diretoria Regional de
Tocantins CNPJ/MF 34.028.316/7883-47, localizada à 201 Norte Avenida
Joachim Teodoro Segundo S/N Conjunto 01 Lotes 05 e 06, Plano Diretor
Norte - Palmas - TO, torna público que está credenciando, a partir da
data da publicação deste Aviso, pessoas físicas prestadoras de serviços de
assistência e atendimento médico e odontológico, aos beneficiários da As-
sistência Médica e Odontológica da ECT - CorreiosSaúde.

O credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses,
podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos por até 60 (ses-
senta) meses, observados os pré-requisitos constantes do Edital de Cha-
mamento Público para Credenciamento que encontra-se à disposição dos
interessados no Endereço: Rua 16 nº 186 Centro, Goiânia/GO CEP 74.015-
020, contendo a relação de documentos e as demais condições necessárias
à habilitação, bem como as condições de execução e informação quanto às
tabelas que servirão de base para a remuneração dos serviços prestados.
O credenciamento somente se efetivará após parecer favorá-
vel da Área de Saúde da ECT e da assinatura do Termo de Cren-
ciamento.

PAULO WERNER BARROS MARTINS
Diretor

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 800 0008/2008 - DR/TO**

OBJETO: prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas
postais para a Diretoria Regional do Tocantins, através de Viagens
Extraordinárias, de caráter eventual, pelo período de 12 meses, sendo
o certame homologado à empresa 3W LOGÍSTICA CRIATIVA LT-
DA - CNPJ Nº 07.961.533/0001-30, vencedor dos lotes 1, 2 e 3,
pelos valores de, respectivamente, R\$ 138.996,15 (cento e trinta e
oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), R\$
21.804,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) e R\$
31.856,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

CHARLES MARTINS BORGES
Pregoeira

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

- 1 - RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.
- 2 - CNPJ/MF: 04.940.960/0001-92
- 3 - EDITAL DA CONCORRÊNCIA: N.º 102/2001-SSR/MC
- 4 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
- 5 - LOCALIDADE: GUAPÉ UF: MG
- 6 - VALOR PROPOSTO: R\$90.666,60 (NOVENTA MIL, SEICENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

1ª Parcela: R\$45.333,30 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).

2ª Parcela: R\$45.333,30 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2.002.

Edmar Aparecida Justino

EDMAR APARECIDA JUSTINO

SÓCIO GERENTE

CPF - 862.740.746-00



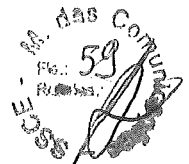
Selo de Fiscalização

AAM 60433

Formulário de registro da proposta com campos para data, valor, e assinaturas. Data: 03/04/2002. Valor: R\$ 90.666,60. Assinatura: Edmar Aparecida Justino.

Assinaturas manuscritas de representantes da empresa e do órgão público.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16.8.10



CONJUNTO Nº 3 – PROPOSTA DE P

Edital da Concorrência nº 102

SERVIÇO DE RADII

Localidade(s) de Prestação do Serviço: **GUAPÉ/MG**

Razão Social da Proponente: **SISTEMA MILLENIUM DE**

Conteúdo :

Conjunto nº 3:

Proposta de preço pela Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA COM. Q. DEB. 100
Em 16/8/2008

ATA DE REUNIÃO Nº 037/2008

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA**

CONCORRÊNCIA N.º 102/2001

**LOCALIDADE(S) : CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO,
GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA E URUCÂNIA/MG**

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2008, às 15h (quinze horas), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Marcus Ferreira da Silva e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga** da(s) proponente(s) classificada(s) na **concorrência nº 102/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na(s) localidade(s) de **CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, ESPERA FELIZ/MG, FERVEDOURO/MG, GRÃO MOGOL/MG, GUAPÉ/MG, GUARACIABA/MG E URUCÂNIA/MG**, conforme convocação publicada no DOU de 08/07/08, Número 129, Seção “3”, Página 96, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67; (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Foi(ram) dado prosseguimento à abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço pela outorga para a(s) localidade(s) de **CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG** da(s) empresa(s): RÁDIO 1010 LTDA, Processo nº 53710.000245/02; **ESPERA FELIZ/MG** da(s) empresa(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS, Processo nº 53710.000239/02; **INFORMAÇÃO CULTURAL DE ESPERA FELIZ LTDA**, Processo nº 53710.000246/02; **MAB COMUNICAÇÕES LTDA**, Processo nº

4 1 7/10 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINALdas Comunicações
Fls. 62
16/8/10

53710.000247/02; RÁDIO 1010 LTDA, Processo n.º 53710.000245/02; RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA, Processo n.º 53710.238/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, Processo n.º 53710.000240/02; TROPICAL COMUNICAÇÕES LTDA, Processo n.º 53710.000237/02; **FERVEDOURO/MG** da(s) empresa(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS, Processo n.º 53710.000239/02; MAB COMUNICAÇÕES LTDA, Processo n.º 53710.000247/02; RÁDIO 1010 LTDA, Processo n.º 53710.000245/02; RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA, Processo n.º 53710.000238/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, Processo n.º 53710.000240/02; **GRÃO MOGOL/MG** da(s) empresa(s): RÁDIO 1010 LTDA, Processo n.º 53710.000245/02; SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTE LTDA, Processo n.º 53710.000248/02 **GUAPÉ/MG** da(s) empresa(s): RÁDIO 1010 LTDA, Processo n.º 53710.000245/02; SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA, Processo n.º 53710.000249/02; **GUARACIABA/MG** da(s) empresa(s): GUARACIABA COMUNICAÇÕES LTDA, Processo n.º 53710.000243/02; RÁDIO 1010 LTDA, Processo n.º 53710.000245/02; SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA, Processo n.º 53710.000250/02; e **URUCÂNIA/MG** RÁDIO 1010 LTDA, Processo n.º 53710.000245/02; (5) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de **CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG** - conforme segue: RÁDIO 1010 LTDA., R\$ 50.002,00 (cinquenta mil e dois reais); **ESPERA FELIZ/MG**, FUNDAÇÃO BOM JESUS, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA, R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); RÁDIO 1010 LTDA, R\$ 60.002,00 (sessenta mil e dois reais); INFORMAÇÃO CULTURAL DE ESPERA FELIZ LTDA, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); TROPICAL COMUNICAÇÕES LTDA, R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais); MAB COMUNICAÇÕES LTDA, R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); **FERVEDOURO/MG**, da(s) empresa(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); RÁDIO 1010 LTDA, R\$ 50.002,00 (cinquenta mil e dois reais); RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA, R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); MAB COMUNICAÇÕES LTDA, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); **GRÃO MOGOL/MG** da(s) empresa(s): RÁDIO 1010 LTDA, R\$ 50.002,00 (cinquenta mil e dois reais); SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTE LTDA, R\$ 11.000,00 (Onze mil reais); **GUAPÉ/MG** da(s) empresa(s): SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA, R\$ 90.666,60 (noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); RÁDIO 1010 LTDA, R\$ 50.002,00 (cinquenta mil e dois reais); **GUARACIABA/MG** da(s) empresa(s): RÁDIO 1010 LTDA, R\$ 50.002,00 (cinquenta mil e dois reais); SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA, R\$ 27.222,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais); GUARACIABA COMUNICAÇÕES LTDA, R\$ 25.522,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais); e **URUCÂNIA/MG** RÁDIO 1010 LTDA, R\$ 50.002,00 (cinquenta mil e dois reais); (6) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente; (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "Classificação das Proponentes (Média Ponderada)", que segue em anexo, que aponta o valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP) de cada proponente; (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora para a(s) localidade(s) de: **CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG**, **GRÃO MOGOL/MG**, **GUARACIABA/MG** e **URUCÂNIA/MG** a licitante RÁDIO 1010 LTDA; **ESPERA FELIZ/MG** a licitante FUNDAÇÃO BOM JESUS, **FERVEDOURO/MG**, para essa localidade houve empate, aguarda a data da Ata de sorteio e para a localidade de **GUAPÉ/MG** a licitante

4 1 27/1 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

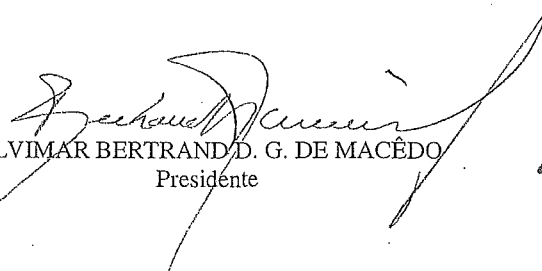
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

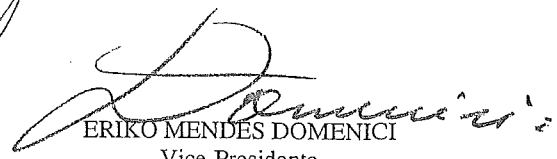
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

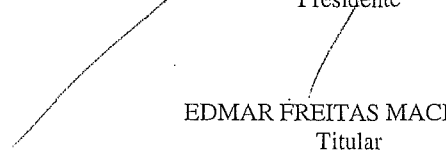
Em 16/8/2008

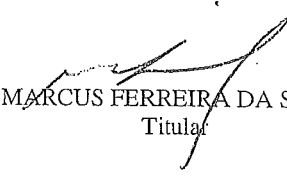
Min. das Comunicações
P. 62
R. 100
S. 100

SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA., , que apresentou o maior **valor ponderado** entre as concorrentes. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:34min (quinze horas e trinta e quatro minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR FREITAS MACHADO
Titular


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular


CLÁUDIO SILVA SOUZA
Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 102/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/07/2008

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO, GRÃO
MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA E URUCÂNIA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

CE
63
das
Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 102/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 24/07/2008

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESPERA FELIZ, FERVEDOURO,
GRÃO MOGOL, GUAPÉ, GUARACIABA E URUCÂNIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Juvenal Antonio da Costa	21.469876-SR	Juvenal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CÓPIA ORIGINAL
Em 16/8/2001

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 102 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00

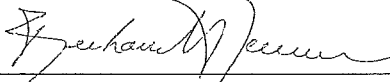
Serviço : FM

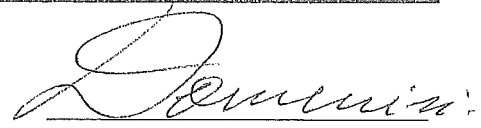
Grupo : A

Localidade : GUAPÉ

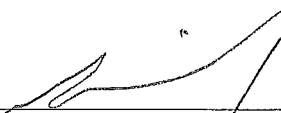
UF : MG

Nº Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PA)	(VP)
53710.000249/02	Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda.	90.666,60	100,000	94,485	99,449
53710.000245/02	Rádio 1010 Ltda.	50.002,00	100,000	90,000	99,000


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro


Marcus Ferreira da Silva
Membro


Cláudio Silva Souza
Membro



19) 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 337/2007. Contratada: ARFRAN - COMERCIO DE PEÇAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA, data de assinatura: 31/07/2008, objeto: Prorrogação Contratual; Valor Global: R\$ 37.360,00; Desempenho no Exercício de 2008: R\$ 7.783,33; Desempenho no Exercício de 2009: R\$ 29.576,67;

01) 5º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0229/2006, LTR - SPI 0305, contratada: EDUARDO A. DE SOUZA TRANSPORTES, data de assinatura: 29/04/2008, data da vigência: 02/05/2008, objeto: alteração de ficha técnica, Valor Global: R\$ 87.875,88.

02) 6º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0229/2006, LTR - SPI 0305, contratada: EDUARDO A. DE SOUZA TRANSPORTES, data de assinatura: 20/05/2008, data da vigência: 20/07/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 20/07/2008 a 20/07/2009, Valor Global: R\$ 87.875,88.

03) 2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0170/2007, LTR - SPI 0328, contratada: VOAR TRANSPORTES LTDA, data de assinatura: 07/05/2008, data da vigência: 03/07/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 03/07/2008 a 03/07/2009, Valor Global: R\$ 229.620,59.

04) 2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0186/2007, LTR - SPI 0324, contratada: VOAR TRANSPORTES LTDA, data de assinatura: 07/05/2008, data da vigência: 03/07/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 03/07/2008 a 03/07/2009, Valor Global: R\$ 78.739,57.

05) 2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0153/2007, LTR - SPI 0008, contratada: VOAR TRANSPORTES LTDA, data de assinatura: 07/05/2008, data da vigência: 03/07/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 03/07/2008 a 03/07/2009, Valor Global: R\$ 202.742,75.

06) Pregão Eletrônico nº 8000050/2008 - CPLD/RS/PI de 15/05/2008, objeto: prestação de serviços de transporte rodoviário de carga na linha de transporte nacional, LTR - SPI 0007 classificação orçamentária: atividade 74011 e conta 44408.010000, vigência: 03/07/2008 a 03/07/2009, data de assinatura: 18/06/2008, contratada: ABAKUS TRANSPORTES LTDA ME, contrato nº 0149/2008, Valor Global: R\$ 195.764,40.

07) 4º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0269/2006, LTR - SPI 1213, contratada: EDUARDO A. DE SOUZA TRANSPORTES, data de assinatura: 12/06/2008, data da vigência: 28/09/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 28/09/2008 a 28/09/2009, Valor Global: R\$ 52.138,38.

08) 2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0275/2006, LTR - SPI 0319, contratada: RAPIDO REUNIDOS VIAGENS E TURISMO LTDA, data de assinatura: 24/06/2008, data da vigência: 07/09/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 07/09/2008 a 07/09/2009, Valor Global: R\$ 176.883,12.

09) 5º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0203/2006, LTR - SPI 1513, contratada: TRANSPRADO LOGISTICA LTDA, data de assinatura: 02/07/2008, data da vigência: 14/08/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 14/08/2008 a 14/08/2009, Valor Global: R\$ 473.205,81.

10) 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0293/2007, LTR - SPI 0116, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA, data de assinatura: 24/06/2008, data da vigência: 25/09/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 25/09/2008 a 25/09/2009, Valor Global: R\$ 112.552,24.

11) 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0293/2007, LTR - SPI 0113, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA, data de assinatura: 24/06/2008, data da vigência: 19/09/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 19/09/2008 a 19/09/2009, Valor Global: R\$ 137.787,00.

12) 2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0152/2007, LTR - SPI 0411, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA, data de assinatura: 30/06/2008, data da vigência: 20/05/2008, objeto: alteração de ficha técnica, Valor Global: R\$ 128.519,04.

13) 15º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0094/2004, LTR - SPI 0108, contratada: TRANSPRADO LOGISTICA LTDA, data de assinatura: 27/06/2008, data da vigência: 01/07/2008, objeto: alteração de ficha técnica, Valor Global: R\$ 72.024,62.

14) 3º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0268/2006, LTR - SPI 0510, contratada: ZANON TRANSPORTES LTDA ME, data de assinatura: 26/06/2008, data da vigência: 27/09/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 27/09/2008 a 27/09/2009, Valor Global: R\$ 105.703,62.

15) 16º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 410034/2004, LTR - SPI 0408, contratada: ZANON TRANSPORTES LTDA ME, data de assinatura: 23/06/2008, data da vigência: 19/09/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 19/09/2008 a 19/09/2009, Valor Global: R\$ 48.884,71.

16) 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0243/2007, LTR - SPI 0115, contratada: ZANON TRANSPORTES LTDA ME, data de assinatura: 23/06/2008, data da vigência: 25/09/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 25/09/2008 a 25/09/2009, Valor Global: R\$ 124.791,66.

17) 6º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0228/2006, LTR - SPI 0317, contratada: PEDRO LUIZ DE SOUZA BAURU ME, data de assinatura: 20/05/2008, data da vigência: 16/08/2008, objeto: Prorrogação Contratual referente ao período de 16/08/2008 a 16/08/2009, Valor Global: R\$ 108.784,01.

18) 4º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0143/2006, LTR - SPI 0420, contratada: PEDRO LUIZ DE SOUZA BAURU EPP, data de assinatura: 26/05/2008, data da vigência: 04/05/2008, objeto: Reajuste de Preços, Valor Global: R\$ 76.707,50.

19) 5º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0122/2005, LTR - SPI 0412, contratada: MARLI TEREZINHA FABIANO DE SOUZA BAURU EPP, data de assinatura: 26/05/2008, data da vigência: 02/05/2008, objeto: Reajuste de Preços, Valor Global: R\$ 47.577,34.

20) 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0413/2007, LTR - SPI 05-012, contratada: A. L. FRANCO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, data de assinatura: 27/06/2008, data da vigência: 01/07/2008, objeto: alteração de ficha técnica, Valor Global: R\$ 52.493,40.

21) 15º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 0093/2004, LTR - SPI 0406, contratada: TRANSIGRES TRANSPORTES LTDA, data de assinatura: 23/06/2008, data da vigência: 23/06/2008, objeto: Reajuste de Preços, Valor Global: R\$ 68.146,07.

22) Pregão Eletrônico nº 8000050/2008 - CPLD/RS/PI de 15/05/2008, objeto: prestação de serviços de transporte rodoviário de carga na linha de transporte regional, LTR - SPI 0810 classificação orçamentária: atividade 74011 e conta 44408.010000, vigência: 11/07/2008 a 11/07/2009, data de assinatura: 18/06/2008, contratada: DONA YAYA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, contrato nº 0150/2008, Valor Global: R\$ 62.299,51.

23) 3º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº 063/2006, LTR - SPI 0204, contratada: HG TRANSPORTES LTDA, data de assinatura: 10/07/2008, data da vigência: 10/07/2008, objeto: Alteração de Cláusulas Contratuais, Valor Global: R\$ 56.996,23.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000051/2008- DR/SP/

Objeto: Serviços de limpeza e conservação nas Unidades de Correio da Região Operacional de Rio Claro/SP-DR/SP, homologado para a empresa Impacto Eventos e Serviços Terceirizados S/S Ltda, no valor global de R\$ 638.868,00.

ELTON LUIS WINKELMANN
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

01) No extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº 226/2007, ENGENHARIA ELETRICA publicado no DOU de 16/07/2008, Seção 3, pág 85, onde se lê: 1º Termo aditivo do contrato nº 226/2007, leia-se: 1º Termo aditivo do contrato nº 231/2007.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000020- GERAD/DR/SP/

Comunicamos a todos os interessados que, nos termos do Artigo 29 do Decreto 5.450/2005, foram anulados todos os atos praticados no Pregão Eletrônico 8000020- GERAD/DR/SP/SP, tomando como marco inicial para fins de anulação, o ato que habilitou a licitante "Sabot e Requite Panificação e Eventos Ltda - ME", CNPJ 07.594.489/0001-16, ficando, por consequência, também anulados todos os atos subsequentes, sem prejuízo da manutenção dos demais atos praticados anteriores à habilitação da citada licitante. Os autos da licitação estão fracionados à consulta por parte dos interessados.

EDUARDO NELSON DE ARAÚJO ABREU
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 309/2008 (Convocação de Candidatos)

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional do Tocantins, informa aos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Atendente Comercial I, edital nº 262/2007 publicado no Diário Oficial da União do dia 19/06/2007, região de Palmas/TO, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu 01 (uma) vaga para o respectivo cargo, na cidade de São Sebastião do Tocantins/TO e 01 (uma) vaga para a cidade de Bandeirante/TO. Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento das vagas deverão apresentar requerimento endereçado à Gerência de Recursos Humanos/DR/GO, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, N. 11 - Subsolo - Centro - Goiânia/GO - CEP 74003-901, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

AURORA GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO
Presidente Regional da Comissão Organizadora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000009/2008/TO

OBJETO: Aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios para a rede de atendimento da Diretoria Regional do Tocantins. Dia e horário da licitação: 20/08/2008, às 08:00 h. Local para retirada do edital: pelo site: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo e-mail: cpl.gt@correios.com.br, ou no endereço: Av. São Paulo, s/nº, Bloco B, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, das 08:30 às 11:30 h, e das 14:30 às 17:00 h. Telefone: (62) 3226-2176 - Fax: (62) 3248-8133.

DEZIRON DE PAULA FRANCO
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
14/08/2008	14h15	007/2002	Santana	BA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
12/08/2008	14h15	084/2001	Pedrito, Suapeq, Tucano, Una e Vitória da Conquista	BA

Brasília-DF, 1º de agosto de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONCORRÊNCIA Nº 081/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE ANORI/AM.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53630.000097/02	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	81.218	98.124



76

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 149, terça-feira, 5 de agosto de 2008

CONCORRÊNCIA N.º 081/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE APUÍ/AM.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53630.000297/02	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	81.238	98.124

CONCORRÊNCIA N.º 081/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE AUTAZES/AM.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53630.000104/02	IRMAOS THOMÉ LTDA.	FM	95.854	99.585
53630.000103/02	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	89.636	98.964
53630.000102/02	RÁDIO 790 LTDA.	FM	89.636	98.964
53630.000297/02	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	76.665	97.667

CONCORRÊNCIA N.º 081/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE BARCELOS/AM.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53630.000297/02	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	81.238	98.124

CONCORRÊNCIA N.º 081/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE BARREIRINHA/AM.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53630.000105/02	PEREIRA E FRANCA LTDA.	FM	94.186	99.419
53630.000297/02	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	81.238	98.124

CONCORRÊNCIA N.º 102/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53710.000245/02	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	90.000	99.000

CONCORRÊNCIA N.º 102/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE ESPERA FELIZ/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53710.000239/02	FUNDAÇÃO BOM JESUS	FM	92.321	99.232
53710.000238/02	RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA.	FM	90.252	99.025
53710.000245/02	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	89.765	98.976
53710.000246/02	INFORMAÇÃO CULTURAL DE ESPERA FELIZ LTDA.	FM	89.765	98.976
53710.000240/02	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	89.765	98.976
53710.000237/02	TROPICAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	88.005	98.801
53710.000247/02	MAB COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	85.021	98.502

CONCORRÊNCIA N.º 102/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE GUAPÉ/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53710.000249/02	SISTEMA MILÊNIO DE RÁDIO/DIFUSÃO LTDA.	FM	94.485	99.449
53710.000245/02	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	90.000	99.000

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2008

Nº Processo: 0910000024200850. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 05734830860. Contratado: ROSANA APARECIDA BAENINGER - Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Brasileiros na América do Sul". Fundamento Legal: Lei nº 9.610/98 e Lei nº 8.666/93 Vigência: 01/08/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900196. Data de Assinatura: 01/08/2008.

(SICON - 04/08/2008) 244001-24290-2008NE900001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2008

Nº Processo: 0910000024200850. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 46879684734. Contratado: JUAREZ DE CASTRO OLIVEIRA - Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Migração Internacional, dinâmica demográfica e as bases de informação no contexto das projeções da população do Brasil". Fundamento Legal: Lei nº 9.610/98 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900205. Data de Assinatura: 01/08/2008.

(SICON - 04/08/2008) 244001-24290-2008NE900001

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2008

Nº Processo: 0910000024200838. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Exame Comparado de Políticas para Comunidades Nacionais no Exterior". Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa:

Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 01/08/2008. ARTUR JOSÉ JERÔNIMO. Coordenador de Administração e Finanças. Ratificação em 01/08/2008. MARCIA MARTINS ALVES. Coordenadora-Geral de Adm., Orçamento e Finanças. Valor: R\$ 4.000,00. Contratada: GEORGE TORQUATO FIRMEZA

(SIDECE - 04/08/2008) 244001-24290-2008NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO COMERCIAL
DEPARTAMENTO CULTURAL
DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2008

Espécie: Convênio Nº 002/2008, que entre si celebram a República Federativa do Brasil, representada pela Embaixada do Brasil em São José, e a Fundação de Cultura, Difusão e Estudos Brasileiros em São José (FCDEB). Objeto: Regularizar a colaboração entre a Embaixada do Brasil em São José e a FCDEB, para executar programas, projetos e eventos de interesse recíproco, viabilizar a operação e as atividades estatutárias da fundação. Recursos: Os recursos a serem transferidos pela Embaixada serão no valor total de US\$ 56.167,62 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete dólares americanos e sessenta e dois centavos), sendo US\$ 28.083,81 (vinte e oito mil, oitenta e três dólares americanos e oitenta e um centavos) para o exercício de julho a dezembro de 2008 e US\$ 28.083,81 (vinte e oito mil, oitenta e três dólares americanos e oitenta e um centavos) para o primeiro semestre de 2009.

Vigência: O presente Convênio vigorará, a contar da data de sua assinatura, até o dia 30 de junho de 2009.

Data de assinatura: 31 de julho de 2008. Signatários: Celso Leinos da Costa Bello, Ministro Conselheiro, Encarregado de Negócios na Embaixada do Brasil na República da Costa Rica, CPF 237.974.107-78 e Dulce Blank, Diretora-Executiva da FCDEB, CPF 415.767.790-72.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Conf. 16, 8/10

Fls. 67
Rúbrica
Ass. das Comun.

CONCORRÊNCIA N.º 102/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE GUARACIABA/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53710.000245/02	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	90.000	99.000
53710.000240/02	SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA.	FM	81.633	98.163
53710.000243/02	GUARACIABA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	80.409	98.041

CONCORRÊNCIA N.º 102/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE GRÃO MONGOL/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53710.000245/02	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	90.000	99.000
53710.000240/02	SERVIÇOS E TRANSPORTES CELESTE LTDA.	FM	54.545	95.455

CONCORRÊNCIA N.º 102/2001-SSR/MC, LOCALIDADE DE URUCÂNIA/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53710.000245/02	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	90.000	99.000

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONCORRÊNCIA N.º 102/2001-SSR/MC, LOCALIDADE FERVEDOURO/MG.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53710.000239/02	FUNDAÇÃO BOM JESUS	FM	91.667	99.167
53710.000240/02	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	91.667	99.167
53710.000245/02	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	90.000	99.000
53710.000238/02	RÁDIO FREQUÊNCIA DIVINENSE LTDA.	FM	84.848	98.485
53710.000247/02	MAB COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	80.769	98.077

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 13 de agosto de 2008, a partir das 15h00, na Sala 110, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2008.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2008

Espécie: Convênio Nº 2/2008, que entre si celebram a República Federativa do Brasil, representada pela Embaixada do Brasil em Montevidéu e o Instituto Cultural Uruguai-Brasil (ICUB). Objeto: Regularizar a colaboração entre a Embaixada do Brasil em Montevidéu e o ICUB, para executar programas, projetos e eventos de interesse recíproco, viabilizar a operação e as atividades estatutárias da fundação. Recursos: Os recursos a serem transferidos pela Embaixada serão no valor de US\$ 118.907,00 (cento e dezoito mil, novecentos e sete dólares americanos), sendo US\$ 60.790,00 (sessenta mil, setecentos e noventa dólares americanos) para o segundo semestre de 2008 e US\$ 58.117,00 (cinquenta e oito mil, cento e dezessete dólares americanos) para o primeiro semestre de 2009.

Vigência: O presente Convênio vigorará, a contar da data de sua assinatura, até o dia 30 de junho de 2009.

Data de assinatura: 31 de julho de 2008. Signatários: José Eduardo Martins Felício, Embaixador do Brasil em Montevidéu, CPF 366.501.107-87 e Severino Cunha Farias, Diretor-Executivo do ICUB, CPF Nº 041.219.373-68

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2008

Nº Processo: 35000/0015/2007. Objeto: Prestação de serviços de ensino do idioma árabe para os servidores do Ministério da Relações Exteriores, conforme o Projeto Básico, bem como proposta técnico-financeira, parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição. Os cursos devem propiciar um conhecimento do idioma, para que o servidor adquira independência e autonomia, tanto profissional quanto pessoal para o exercício no exterior, quando necessário, na Secretaria de Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Valor inferior ao limite estabelecido em lei, dentro do critério de proposta menor valor Declaração de Dispensa em 31/07/2008. DENIS FONTES DE SOUZA PINTO. Diretor do Departamento do Serviço Exterior. Ratificação em 01/08/2008. MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA. Subsecretária-Geral do Serviço Exterior. Valor: R\$ 7.996,80. Contratada: CENTRO CULTURAL ARABE-BRASILEIRO

(SIDECE - 04/08/2008) 240013-00001-2008NE900015

CGC/CPF Pesquisado: 04940960000192

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: terça-feira, 26 de agosto de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CÓDIGO ORIGINAL
Em 16/8/10

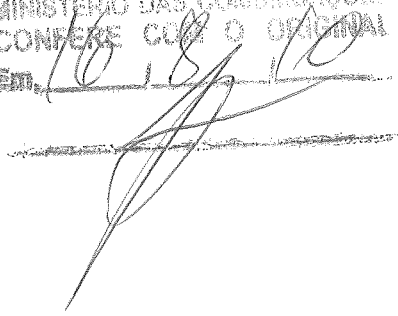
Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04940960000192

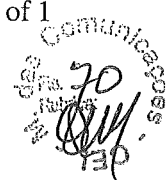
Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04940960000192".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 25/08/2008 às 17:38:38

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16.08.10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/8/2008



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhum Advogado Encontrado para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.gov.br

Avalie este serviço:

Informações

processuais

☐ Ótimo

☐ Bom

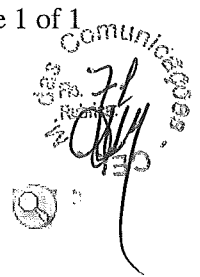
☐ Ruim

☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04940960000192

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04940960000192".



Emitido pelo site processual-mg.trf1.gov.br em 26/08/2008 às 12:39:18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/8/10



Destaques do Governo

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Guapé (Concorrência: 102/2001)	20S454200	45W550300	241			C	

Usuário: - Data: 25/08/2008 Hora: 14:55:06

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE GERAL DE EMISSÃO
EM 16/08/2008
25/8/2008

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53710.000249/2002 – **Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 26 de 08 de 2008.


ALINE MARTINS DA SILVA
 Estagiária

Em concordância com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 certifico que foram remetidos à douta Consultoria Jurídica os processos que se encontram na Comissão Especial de Licitação, relativos ao procedimento licitatório de n.º 102/2001.

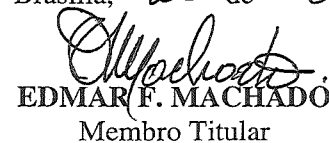
Brasília/DF, 04 de 09 de 2008.


ADIMAR SOARES DA FONSECA
 Encarregado Cartório

Informação, dos sistemas da Comissão Especial de Licitação, quanto aos limites de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236/67:

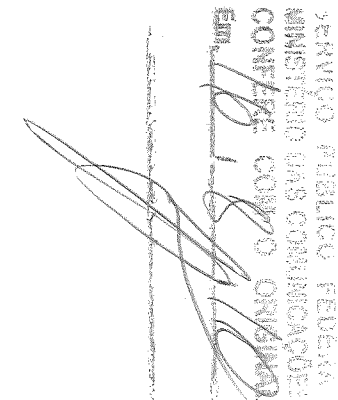
PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE/UF	SERVIÇO	HOMOLOGAÇÕES (DOU)	DECRETO LEGISLATIVO (DOU)
Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda	102/2001	Guapé/ MG	FM	XXXXX	XXXXX

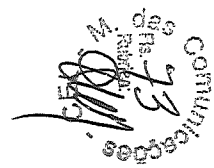
Brasília, 26 de 08 de 2008


EDMAR F. MACHADO
 Membro Titular

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
 Em 08 de Setembro de 2008.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

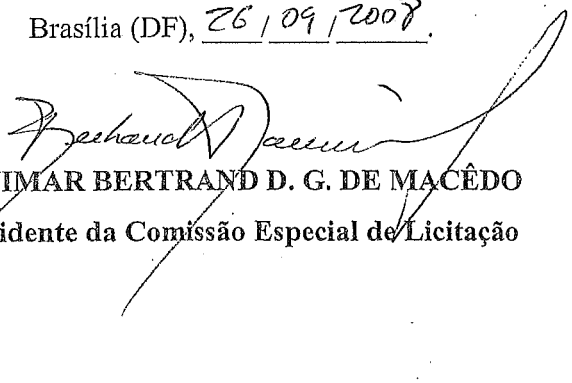
CEL. N. 74
Rúbrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16.8.10

CERTIDÃO

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que transcorreu *in albis* o prazo conferido às fls. 67 sem que chegasse a sua Secretaria qualquer manifestação da(s) interessada(s).

Brasília (DF), 26 / 09 / 2008.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA DE PREÇOS
Em 16.8.2009
Assinatura: A
Rubrica: A
Nº 75
Assessoria Jurídica

PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 1812 - 2.17 / 2009

CONCORRÊNCIA Nº 102/2001 – SSR/MC

PROponentes Vencedoras:

53710.000249/02 (SISTEMA MILLENIUM DE
RADIODIFUSÃO LTDA.),
53710.000240/02 (SISTEMA NOROESTE DE
COMUNICAÇÃO LTDA.) e
53710.000239/02 (FUNDAÇÃO BOM JESUS).

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.004771/01.

DEMAIS PARTICIPANTES: 53710.000245/02,
53710.000238/02, 53710.000247/02, 53710.000248/02,
53710.000250/02, 53710.000243/02, 53710.000237/02,
53710.000246/02, 53710.000244/02, 53710.000241/02,
53710.000242/02.

EMENTA: Concorrência nº 102/2001-SSR/MC. **SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de Guapé/MG; **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de Fervedouro/MG e **FUNDAÇÃO BOM JESUS.**, declarada vencedora para a localidade de Espera Feliz/MG. Verificação da legalidade e regularidade do certame. Pela homologação e adjudicação do certame às licitantes declaradas vencedoras.

1. Trata-se de procedimento licitatório com vistas a outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), pelo prazo de 10 (dez) anos, para as localidades de Guapé, Fervedouro e Espera Feliz, todas no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

2

corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

(K)

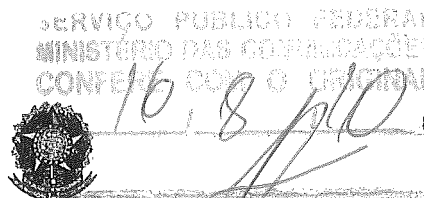


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

3

5. A licitante SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Fervedouro, no Estado de Minas Gerais, após realização de sorteio, conforme resultado publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 15/08/2008, página 81, à fl. 88. Não houve interposição de recursos (certidão da CEL à fl. 95).
6. Para a localidade de Guapé, no Estado de Minas Gerais, a licitante SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA. foi declarada vencedora, nos termos do resultado publicado no DOU, Seção 3, de 05/08/2008, página 76. à fl. 67 dos autos da proponente vencedora. De igual modo, não houve interposição de recurso.
7. A licitante FUNDAÇÃO BOM JESUS foi declarada vencedora para a localidade de Espera Feliz, também no Estado de Minas Gerais. A proponente requereu desistência do certame à fl. 121. O pedido foi indeferido pela Comissão Especial de Licitação, conforme INFORMAÇÃO Nº 016/L-8 – CEL-SSR/MC, às fls. 132 e 133.
8. O indeferimento da CEL baseou-se nos seguintes fatos: a) ausência de comprovação de motivo justo para “ não ter como adimplir com ofertado, ..., restringindo o pedido em mera manifestação unilateral de vontade em desistir de participar do certame na fase de procedimento de homologação e adjudicação da outorga”, e b) a proponente sabia que tinha sido vencedora para a localidade de Espera Feliz. E tal pedido prejudicaria o Poder Público, na medida em que favoreceria o 2º colocado que ofertou preço inferior que a licitante desistente.
9. Desse modo, verifica-se que a Comissão Especial de Licitação agiu corretamente ao manter a proponente FUNDAÇÃO BOM JESUS como a vencedora no certame, eis que ultrapassada a fase de habilitação a desistência somente é cabível mediante motivo justo e aceito pela CEL, o que não se verificou no caso em apreço.
10. No que se refere ao procedimento licitatório para as localidades de Guapé, Fervedouro e Espera Feliz, todas no Estado de Minas Gerais, a homologação demonstra-se viável.
11. Destaque-se, outrossim, que a presente análise cinge-se somente ao certame da Concorrência nº 102/2001 – SSR/MC, não tendo nenhuma relação com os demais certames em que participam as proponentes ora declaradas vencedoras.
12. Ante o exposto, opinamos para que seja **homologado** o certame e **adjudicada** a outorga de serviço de radiodifusão sonora em **Frequência Modulada (FM)**, às licitantes **SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de Guapé/MG; **SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de Fervedouro/MG e **FUNDAÇÃO BOM JESUS.**, declarada vencedora para a localidade de Espera Feliz/MG.

(P)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

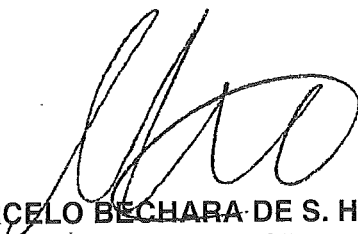
13. À consideração do Senhor Ministro. E, após, à Comissão Especial para providências.

Brasília, 18 de setembro de 2009.


KIYOMI MAEZOE

Assistente – CONJUR/MC

Em 30 / 09 / 09


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKE
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COB. O. C. 10
Em 16.8.10

Nesta data, anexeí aos autos do processo de nº 53710/000-947/08 documentação a seguir constituída de 22 (duas) folhas, que assim numerei: 79 a 80

Data: 08.12.2009

Nome: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
GABINETE DO MINISTROSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COPIA
Em 16.8.10**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 26 de novembro de 2009.

Acolho o **PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1812 – 2.17/2009**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HELIO COSTA
Ministro das Comunicações**ANEXO ÚNICO**

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	PROONENTES VENCEDORAS	Nº PROCESSO
102/2001	MG	GUAPÉ	FM	SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000249/02
102/2001	MG	FERVEDOURO	FM	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000240/02
102/2001	MG	ESPERA FELIZ	FM	FUNDAÇÃO BOM JESUS	53710.000239/02



154

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 227, sexta-feira, 27 de novembro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINALComunicações
80
193

preendido entre 18 (dezoito) e 2 (duas) horas, dentro do prazo de 36 (três e seis) meses, a contar da data de expedição da respectiva licença para funcionamento de estação digital;

d) no mínimo, quatro horas semanais, na programação veiculada no horário compreendido entre 8 (oito) e 14 (quatorze) horas, e quatro horas semanais na programação veiculada no horário compreendido entre 18 (dezoito) e 2 (duas) horas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de expedição da respectiva licença para funcionamento de estação digital;

e) no mínimo, cinco horas semanais, na programação veiculada no horário compreendido entre 6 (seis) e 14 (quatorze) horas, e cinco horas semanais na programação veiculada no horário compreendido entre 18 (dezoito) e 2 (duas) horas, dentro do prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de expedição da respectiva licença para funcionamento de estação digital;

f) no mínimo, seis horas semanais, na programação veiculada no horário compreendido entre 6 (seis) e 14 (quatorze) horas, e seis horas semanais na programação veiculada no horário compreendido entre 18 (dezoito) e 2 (duas) horas, dentro do prazo de 72 (setenta e dois) meses, a contar da data de expedição da respectiva licença para funcionamento de estação digital;

g) no mínimo, dez horas semanais, na programação veiculada no horário compreendido entre 6 (seis) e 14 (quatorze) horas, e dez horas semanais na programação veiculada no horário compreendido entre 18 (dezoito) e 2 (duas) horas, dentro do prazo de 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data de expedição da respectiva licença para funcionamento de estação digital;

h) no mínimo, doze horas semanais, na programação veiculada no horário compreendido entre 6 (seis) e 14 (quatorze) horas, dentro do prazo de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data de expedição da respectiva licença para funcionamento de estação digital;

i) no mínimo, dezesseis horas semanais, na programação veiculada no horário compreendido entre 6 (seis) e 14 (quatorze) horas, dentro do prazo de 108 (cento e oito) meses, a contar da data de expedição da respectiva licença para funcionamento de estação digital;

j) no mínimo, vinte horas semanais, na programação veiculada no horário compreendido entre 6 (seis) e 14 (quatorze) horas, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de expedição da respectiva licença para funcionamento de estação digital; e

k) no mínimo, vinte e quatro horas semanais, na programação veiculada no horário compreendido entre 6 (seis) e 14 (quatorze) horas, dentro do prazo de 132 (cento e trinta e dois) meses, a contar da data de expedição da respectiva licença para funcionamento de estação digital.

7.3. No caso de afiliada ou retransmissora: na data de início da transmissão ou retransmissão com tecnologia digital observada, à época, quanto à veiculação dos recursos de acessibilidade de que trata o subitem 5.1, a mesma proporção de horas e o mesmo horário estabelecido para a geradora cedente da programação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

DESPACHO DO MINISTRO
Em 26 de novembro de 2009

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1812 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTANTES VENCEDORAS	Nº PROCESSO
SSR/AC					
102/2001	MG	GUAPÉ	FM	SISTEMA MILÊNIO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000249/02
102/2001	MG	FERREDOURO	FM	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53710.000240/02
102/2001	MG	ESPERA FELIZ	FM	FUNDAÇÃO BOM JESUS	53710.000239/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 6.625, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Procedimento Administrativo nº 53500.005724/2009. Expede Autorização à EQUANT BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 66.624.776/0001-90, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDII, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do ConselhoDESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 23 de novembro de 2009

Nº 8.130 - Processo nº 53500.014615/2008 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de Anuência Prévia para a celebração do Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel CONT/CNA/007/2003 entre a concessionária do STFC, COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, CNPJ nº 71.208.516/0001-74 e CAIXA ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR, CNPJ/MF nº 22.233.936/0001-03, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 543, realizada em 04 de novembro de 2009, anuir a referida contratação, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 616/2009-GCAB, de 29 de outubro de 2009, e de conformidade com o Informe nº 242/2008 - PBOAC/PBOA/SFB, de 12 de junho de 2008.

Nº 8.132 - Processo nº 53500.030903/2008 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de Anuências Prévias para a celebração dos Contratos de Prestação de Serviços entre a concessionária do STFC, COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, e ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 08.162.032/0001-03, Contratos CONT/CSR/002/2008 e CONT/CGT/007/2008, LOPTITEL SERVIÇOS EM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ/MF nº 04.984.935/0001-00, Contrato CONT/CSR/002/2008A, e ESTACAO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.762.222/0001-65, Contrato CONT/CSR/003/2008, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 543, realizada em 04 de novembro de 2009: a) anuir com a celebração dos referidos Contratos, nos seus exatos termos, e b) determinar que a Superintendência de Serviços Públicos adote as providências pertinentes no sentido de solicitar a realização de fiscalização, de forma planejada, com o objetivo de acompanhar a execução dos mesmos, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 605/2009-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009112700154

GCAB, de 29 de outubro de 2009, e de conformidade com o Informe nº 107/2009 - PBOAC/PBOA/SFB, de 27 de fevereiro de 2009.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União do dia 9 de novembro de 2009, Seção 1, pág. 112, retifica-se conforme segue:

I - Onde se lê: "ATO Nº 7.411, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009";

II - Leia-se: "ATO Nº 2.432, DE 11 DE MAIO DE 2009".

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 6.883, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Autorizar a(o) Embaixada da República Popular da China a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, Foz do Iguaçu/PR e Manaus/AM, no período de 25/11/2009 a 30/11/2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 6.929, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Processo nº 53000.019287/05.RADIO DIVINOPOLIS LTDA - OM - Divinópolis/MG. Autoriza o Uso de Radiofrequência - SARC - Ligação para Transmissão de Programas

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 6.906, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à ANTONIO ISIDORO ZANELLA LODI, por meio do Ato nº 999, de 27/08/2008, para UNILODI AGRONEGOCIOS CEREAIS LTDA., CNPJ nº 09.347.948/0001-92, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.907, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à LEONICE MONARETTO LASTA, CPF nº 019.344.419-45 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.908, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à SAFETY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.462.405/0001-03 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.909, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à TECNOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.702.684/0001-27 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.910, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à AGENOR PANISSON LODI, CPF nº 083.973.689-49 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.911, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à MANOEL GOMES FERREIRA, CPF nº 200.170.309-00 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.912, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à UNIMED REGIONAL MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ nº 76.767.219/0001-82 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.913, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à ACOPLATION ANDAIMES LTDA, CNPJ nº 02.576.794/0001-61 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.914, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à LIVAN RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ nº 04.493.325/0001-04 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 6.915, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à SERGIPE JET SERVICE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 32.740.490/0001-59 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

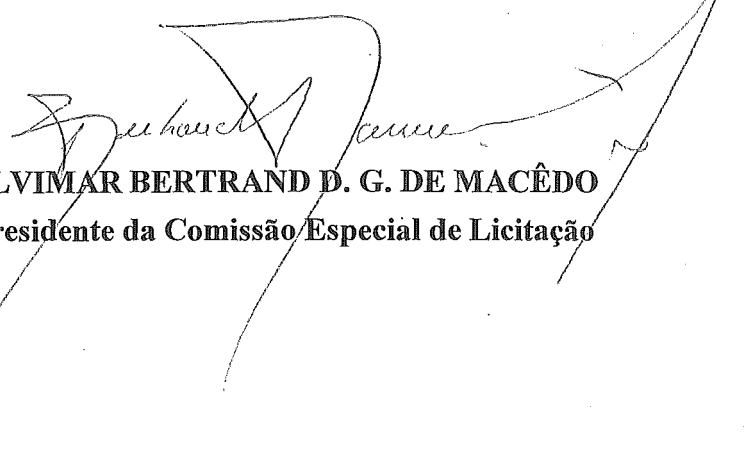


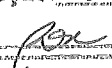
C E R T I D ã O

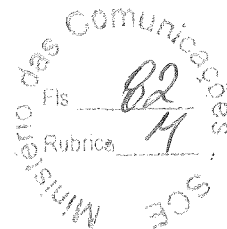
Processo n.º 53710.000249/2002.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 80, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 23, 08, 10.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08/10/10
Página: 100 Seção: 6
ANOTADO POR: 



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 897 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000249/2002, Concorrência nº 102/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guapé, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



PORTARIA Nº 774, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o disposto na Resolução Nº 245, de 27 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando a Portaria Nº 129, de 18 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que definiu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização, com as alterações promovidas pela Portaria Nº 253, de 22 de julho de 2009;

Considerando a Portaria Nº 133, de 27 de maio de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabeleceu as regras e os procedimentos para designação de Organismos de Certificação;

Considerando a Portaria Nº 224, de 13 de julho de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que, nos termos do art. 6º da Portaria DENATRAN Nº 133/09, designa a Associação NCC Certificações do Brasil para atuar como Organismo de Certificação;

Considerando o que consta do Processo Nº 80000.021769/2010-81, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa Controle Monitoramento de Veículos Ltda. para atuar como Provedor de Serviços de Monitoramento e Localização com infraestrutura própria, nos termos da Portaria Nº 129/08, com as alterações dadas pela Portaria Nº 253/09 do DENATRAN.

Art. 2º A empresa poderá perder a homologação de que trata esta Portaria nos seguintes casos:

I - executar qualquer serviço no âmbito da Resolução CONTRAN Nº 245/07 sem a prévia e expressa autorização do proprietário do veículo ou, ainda, se por qualquer ato, mesmo que por omissão ou negligência, lesar o proprietário do veículo ou expor a terceiros informações obtidas em razão do serviço prestado.

II - deixar de ter certificado de avaliação de conformidade válido, emitido por organismo de certificação designado pelo DENATRAN, nos termos da Portaria Nº 133/09.

III - deixar de cumprir as normas e regulamentos que disciplinam a atividade para a qual a empresa está sendo homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 775, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o disposto na Resolução Nº 245, de 27 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando a Portaria Nº 129, de 18 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que definiu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização, com as alterações promovidas pela Portaria Nº 253, de 22 de julho de 2009;

Considerando a Portaria Nº 133, de 27 de maio de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabeleceu as regras e os procedimentos para designação de Organismos de Certificação;

Considerando a Portaria Nº 224, de 13 de julho de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que, nos termos do art. 6º da Portaria DENATRAN Nº 133/09, designa a Associação NCC Certificações do Brasil para atuar como Organismo de Certificação;

Considerando o que consta do Processo Nº 80000.029350/2010-77, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa Zatix Tecnologia S/A para atuar como Provedor de Serviços de Monitoramento e Localização com infraestrutura própria, nos termos da Portaria Nº 129/08, com as alterações dadas pela Portaria Nº 253/09 do DENATRAN.

Art. 2º A empresa poderá perder a homologação de que trata esta Portaria nos seguintes casos:

I - executar qualquer serviço no âmbito da Resolução CONTRAN Nº 245/07 sem a prévia e expressa autorização do proprietário do veículo ou, ainda, se por qualquer ato, mesmo que por omissão ou negligência, lesar o proprietário do veículo ou expor a terceiros informações obtidas em razão do serviço prestado.

II - deixar de ter certificado de avaliação de conformidade válido, emitido por organismo de certificação designado pelo DENATRAN, nos termos da Portaria Nº 133/09.

III - deixar de cumprir as normas e regulamentos que disciplinam a atividade para a qual a empresa está sendo homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010100800100

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 887, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observando o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a" da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.022000/2009, resolve:

Consignar a TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Assis, Estado de São Paulo, o canal 16 (dezesseis), ocupando a faixa de frequências de 482 - 488 MHz, para transmissão digital do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T), na mesma localidade.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 889, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002890/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão outorgada a BRASIL AMAZÔNIA COMUNICAÇÃO EMPREENHIMENTOS LTDA., pela Portaria nº 261, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 subsequente, referendada pelo Decreto Legislativo nº 236, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de novembro de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Redenção, Estado do Pará, a WWW COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, cujo quadro societário e diretivo ficará alterado conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, rege-se-á de acordo com o Código brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Determinar que, após aprovação dos atos por este Ministério, se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 892, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Sobral (Aracatiú), Estado do Ceará, canal 13+ (treze decalado para mais).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 893, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, canal 53- (cinquenta e três decalado para menos).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 894, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Guaruva, Estado do Paraná, canal 58 (cinquenta e oito).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 896, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000239/2002, Concorrência nº 102/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Bom Jesus, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 897, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000249/2002, Concorrência nº 102/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Millennium de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guapé, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

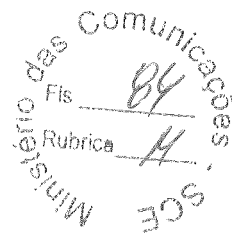
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.213, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 535200025412009 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico (Estações de Aeronave), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53710.000249/02

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 897, de 05 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União no dia 08 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 08 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

95

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 66 /2010/GM-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00486 2010 EM ✓
- 53000.055695/2007

MC 00544 2010 EM
- 53740.000953/1998 / 53000.024819/2008

MC 00745 2010 EM ✓
- 53000.046274/2007

MC 00746 2010 EM ✓
- 53740.000116/2002

MC 00747 2010 EM ✓
- 53710.000474/1998 / 53000.027495/2008 ✓

MC 00748 2010 EM ✓
- 53000.055489/2009

MC 00749 2010 EM ✓
- 53000.014655/2010

MC 00750 2010 EM ✓
- 53000.015303/2010



MC 00751 2010 EM /
- 53640.000054/2001

96

MC 00752 2010 EM /
- 53000.052134/2006

MC 00753 2010 EM /
- 53000.009034/2003

MC 00754 2010 EM /
- 53000.008638/2006

MC 00755 2010 EM /
- 53710.000239/2002

MC 00756 2010 EM /
- 53710.000249/2002

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



DESPACHO Nº 558/2011 - COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53710.000249/2002
Concorrência nº: 102/2001-SSR/MC
Serviço : Frequência Modulada
Interessada : Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda.
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Guapé, Estado de Minas Gerais, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALESCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24/2/2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01/03/2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo da
nº 53910.000249/2002 a documentação
a seguir constituída de 04 folhas,
que assim numerei: 88 d 91

Data: 17 10 2011

Nome: William de S. Lacerda

Assinatura: [assinatura]

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Sistemas
Interativos Menu Principal ▾SRD » » Consultas » » Geral | [menu](#) [ajuda](#)[Tela Inicial](#) |  Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>241</u>	SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSAO LTDA	MG	Guapé	FM	C		

Usuário: - Data: 14/03/2011 Hora: 10:59:06

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARTA MONICA EURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos Menu Principal ▾SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda

 Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: EDMAR APARECIDA JUSTINO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Comunicações
90
Rubrica
CEL
730



MARTA MONICA EUSTÁQUIO RODRIGUES DE LIMA

BOM DIA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO**

internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

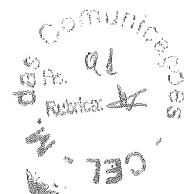
Crítérios da Consulta:

Nome: MIRLAINE COSTA FARIA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA : 102/2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53710.000249/2002 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 054 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 102/2001-SSR/MC, na qual o SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Guapé, Estado de Minas Gerais, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 88/90, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 15 de março de 2011.

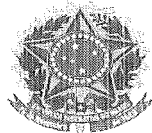

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53710.000249/02 a documentação
a seguir constituída de uma folhas,
que assim numerei: 92

Data: 05 / 04 / 2011

Nome: Luizanna

Assinatura: lm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



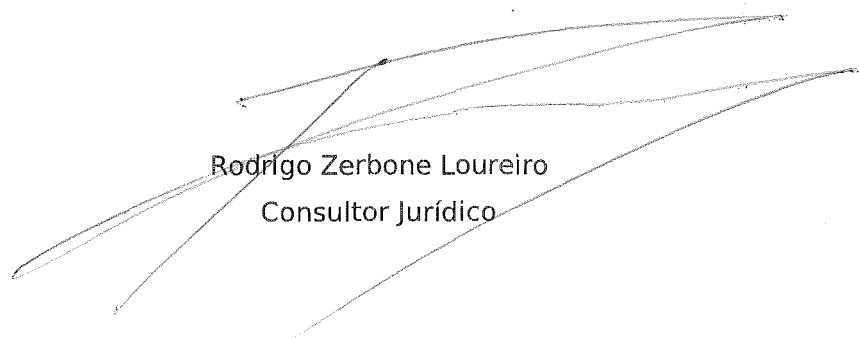
COTA nº 074/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53710.000249/2002 (cópia 1)
Interessado: SISTEMA MILLENIUM DE RADIODIFUSÃO LTDA .

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

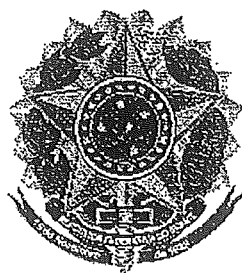
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/ Nº 1812-2.17/2009/KMM/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.75 a 78, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

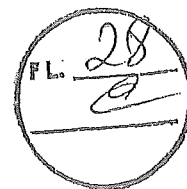
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 102/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a stylized 'Z' or a signature, located to the right of the text 'PERMISSÃO DE FM'.

Brasília-DF, Dezembro de 2001



ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

A large, stylized handwritten signature.

95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



CONCORRÊNCIA N.º 102/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 18/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Minas Gerais, situada à Rua Timbiras, 1778 – Bairro Lourdes/Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30140-061.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Timbiras, 1778
Bairro Lourdes/Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30140-061.



96

Internamente:



- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

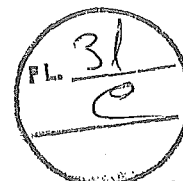
2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.



3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;



c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.



7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

102

FL. 36

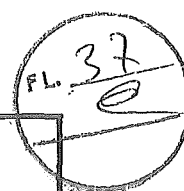
b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	



CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: (indicar a localidade de interesse)

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.



9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97; suas alterações, legislação específica; bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

105

FL. 39

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

12

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$

b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:



a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

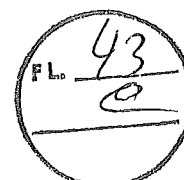
11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$



PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação da proponente vencedora.



12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

112

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

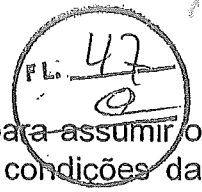
13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

19



14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

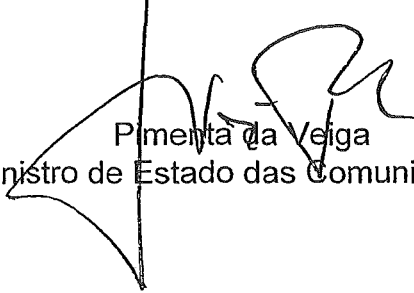
16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A large, stylized handwritten signature or mark located in the bottom right area of the page.

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 102/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: MINAS GERAIS

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
CONCEICAO DO RIO VERDE	FM	222	C	A	0,3					10.000,00	18/02/02
ESPERA FELIZ	FM	255	C	A	0,3					12.282,50	18/02/02
FERVEDOURO	FM	212	C	A	0,3					10.000,00	18/02/02
GRAO MOGOL	FM	276	C	A	0,3					10.000,00	18/02/02
GUAPE	FM	241	C	A	0,3					10.000,00	18/02/02
GUARACIABA	FM	218	C	A	0,3					10.000,00	18/02/02
URUCANIA	FM	203	C	A	0,3					10.000,00	18/02/02




ANEXO II



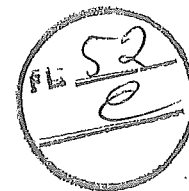
MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a trailing stroke.

118

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO



O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

119



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

[Handwritten signature]

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____

Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

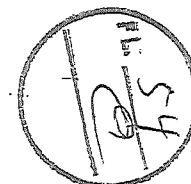
programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



130

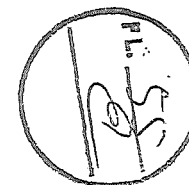
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

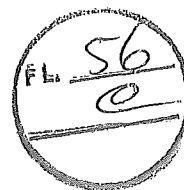
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



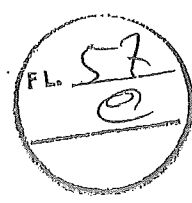


ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a stylized 'J' or 'Z', located in the bottom right area of the page.

123



ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

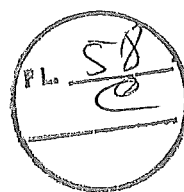
1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

124

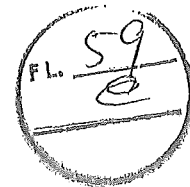


ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A large, stylized handwritten signature or mark.

ANEXO V



MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

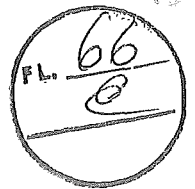
Testemunhas:

(Handwritten signature)



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

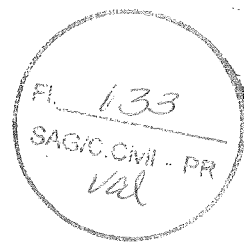
(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

133

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011

- 53710.000308/2002

MC 00129 2011

- 53740.000515/2000

MC 00130 2011

- 53740.000520/2000

MC 00131 2011

- 53740.000514/2000

MC 00132 2011

- 53710.000733/2000

MC 00133 2011

- 53000.055489/2009

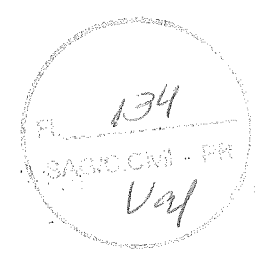
MC 00134 2011

- 53710.000249/2002

MC 00135 2011

- 53000.015896/2010

134



MC 00136 2011
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011
- 53000.005100/2010

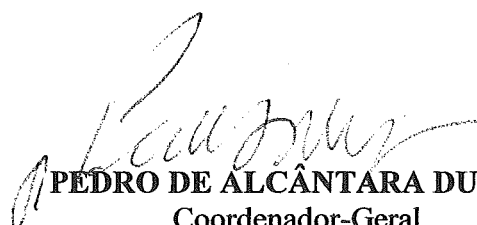
MC 00144 2011
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011
- 53770.000636/2001

MC 00146 2011
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral